

Emancipa

o cotidiano em debate

n° 03

Estado, Saúde Mental e a Higienização Social • Maio de 2018







CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO 9ª REGIÃO (CRESS-SP)

19ª DIRETORIA GESTÃO AMPLIAÇÕES: TRILHANDO A LUTA COM CONSCIÊNCIA DE CLASSE (2017-2020)

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti *CRESS 38.179*
Vice-Presidenta: Patrícia Ferreira da Silva *CRESS 48.178*

1ª Secretária: Luciano Alves *CRESS 31.783*
2ª Secretária: Nicole Barbosa de Araújo *CRESS 48.478*
1ª Tesoureira: Julio César de Andrade *CRESS 45.463*
2º Tesoureiro: Ubiratan de Souza Dias Junior *CRESS 56.238*

CONSELHO FISCAL

Matsuel Martins da Silva *CRESS 8.471*
Talita Aparecida de Oliveira Catosso *CRESS 56.615*
Guilherme Moraes da Costa *CRESS 47.907*

SUPLENTES

Keila Rafaela de Queiroz Silva *CRESS 57.274*
Nívea Soares Izumi *CRESS 36.566*
Roberta Stopa *CRESS 33.628*
Ana Lea Martins Lobo *CRESS 51.291*
Cristina Santo Santana *CRESS 53.681*
Everaldo Becker *CRESS 42.722*
Regiane Cristina Ferreira *CRESS 31.262*

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Kelly Rodrigues Melatti *CRESS 38.179*
Luciano Alves *CRESS 31.783*
Matsuel Martins da Silva *CRESS 8.471*
Guilherme Moraes da Costa *CRESS 47.907*
Nicole Barbosa de Araújo *CRESS 48.478*
Ubiratan de Souza Dias Junior *CRESS 56.238*

CONSELHO EDITORIAL

Kelly Rodrigues Melatti (*Direção Estadual*)
Nicole Barbosa de Araújo (*Direção Estadual*)
Ubiratan de Souza Dias Junior (*Direção Estadual*)
Guilherme Moraes da Costa (*Direção Estadual*)
Nívea Soares Izumi (*Direção Estadual*)
Everaldo Becker (*Direção Estadual*)

Maria Liduína de Oliveira e Silva (*Convidada*)
Terezinha de Fátima Rodrigues (*Convidada*)
Luís Augusto Vieira (*Convidado*)

Larissa Furtado (*Assessora de Comunicação*)
comunicacao@cress-sp.org.br
(11) 3351-7506

REVISÃO ARTIGOS

Patrícia Zagni

DIAGRAMAÇÃO

Up Ideias

IMPRESSÃO

Globalprint Editora
Gráfica Ltda EPP

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Carmem Fernanda P. Teixeira CRB/8ª n. 3712

Emancipa: o cotidiano em debate / Revista do Conselho Regional de
Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região. n.3, maio 2018.
São Paulo : CRESS 9ª Região, 2016 -.

Tema deste fascículo: Estado, Saúde Mental e a Higienização Social.
Seguridade Social.
Periodicidade: anual
Gestão 2017-2020 Ampliações: Trilhando a Luta com Consciência
de Classe.
ISSN 2448.2285

1. Serviço social – Periódicos. 2. Drogas e Criminalização – Conjunto
CFESS/CRESS. 3. Juventude – Drogas – Segregação Étnico Racial - São
Paulo. 4. Drogas – Redução de Danos. 5. Saúde Mental – Higienização
social. I. Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo
CRESS/SP. Gestão 2017-2020. II. Gestão Ampliações: Trilhando a Luta
com Consciência de classe.

CDD 362.292

Rua Conselheiro Nébias, 1.022,
Campos Elíseos
CEP: 01203-002
São Paulo/SP

(11) 3351-7500
www.cress-sp.org.br

Sumário

Apresentação	6
Editorial	10
Higienização social e disputas de projetos de cidade Tatiana Dahmer Pereira	18
A regulação das drogas no Brasil: uma pauta antiproibicionista. Fabiola Xavier Leal	32
Juventudes, raça/etnia e usos de drogas Marcia Campos Eurico	52
Estado, militarização, guerra às drogas e criminalização: do que estamos falando? Ítalo Marcos Rodrigues	68
A reprodução do conservadorismo e o uso de substâncias psicoativas Adriana Brito da Silva	86

Apresentação

“Direito à Cidade, Investimento em Políticas Sociais e Defesa Intransigente dos Direitos Humanos”

“Nossa Escolha é a Resistência!
Somos Classe Trabalhadora”¹

RESISTIR continua sendo a palavra de ordem para sujeitos coletivos que se colocam na defesa intransigente dos direitos humanos. Com a profunda regressão dos direitos da classe trabalhadora vivenciada nos últimos anos, acrescida de práticas higienistas e autoritárias no âmbito do controle dos espaços públicos por parte dos governos, esse compromisso se atualiza e, mais do que isso, se concretiza nas *trilhas* cotidianas em defesa das bandeiras de lutas históricas do Conjunto CFESS/CRESS.

A gestão “*Ampliações: Trilhando a luta, com Consciência de Classe (2017-2020)*” do Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região - São Paulo se depara, já no início de seu mandato, com ações de repressão e violência promovidas pela Prefeitura de São Paulo e pelo Governo Estadual Paulista, contra as pessoas em situação de rua e em uso problemático de drogas no espaço público denominado de “Cracolândia” - região central da cidade de São Paulo.

Nesse cenário, ações de fiscalização, emissão de notas e pareceres, participação em audiências públicas, articulação com movimentos sociais, Ministério Público, Defensoria Pública e outros conselhos profissionais marcaram fortemente o movimento do CRESS/SP no primeiro ano de gestão.

As ações Prefeitura de São Paulo, que ganharam eco em outros municípios do

1 Tema Nacional do Dia do/a Assistente Social do ano de 2018, aprovada no 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS – Brasília, 2017.

Estado, aviltam frontalmente o posicionamento da categoria de assistentes sociais no âmbito da saúde mental, da política de drogas e da liberdade como direito humano fundamental.

O retorno aprimorado da violência policial, da “limpeza e higienização” como conceito de abordagem social e do aprofundamento da negligência governamental às políticas sociais, bem como aos diversos estudos que mostram que o resultado social da repressão ao uso de drogas é a ampliação da marginalização e distanciamento das pessoas envolvidas, de possibilidades coletivas, democráticas e livres ao enfrentamento do problema.

Nesse sentido, o terceiro número da Revista “**EMANCIPA: O cotidiano em debate**” do CRESS/SP não poderia se furtar a esse debate, uma vez que a produção, tanto acadêmica quanto de sistematização da prática profissional dos/as assistentes sociais, apresenta grande contribuição tanto do acúmulo do Conjunto CFESS/CRESS como das reflexões acerca do uso das substâncias psicoativas na perspectiva de defesa dos direitos humanos.

Esse número da revista, com o tema: “**Estado, Saúde Mental e Higienização Social**” revela um esforço político e institucional de sustentação e consolidação de uma possibilidade concreta de comunicação com a categoria e com a sociedade em geral e conta com um Conselho Editorial, formado por Conselheiros/as do CRESS-SP e por convidados/as que puderam debater e planejar uma publicação que fizesse diferença para a categoria:

Kelly Rodrigues Melatti (Conselheira Estadual) – Assistente Social, trabalhadora do SUAS, mestre em serviço social pela PUC/SP, foi conselheira do CRESS/SP (2014-2017); atualmente está como conselheira presidente desse mesmo conselho - Gestão Ampliações: Trilhando a Luta com Consciência de Classe (2017-2020)

Nicole Barbosa de Araújo (Conselheira Estadual) - Assistente Social na Prefeitura de Osasco e mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com pesquisa na área de juventude, questão racial e manifestações artístico-culturais da periferia. Compõe a Direção Estadual do CRESS/SP (Gestão 2017-2020).

Ubiratan de Souza Dias Junior (Conselheiro Estadual) - Assistente Social, bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Federal de São Paulo, pesquisador sobre Tecnologias da Informação e Comunicação e o Serviço Social brasileiro. Atua com Consultorias e Assessorias na

área da Habitação, Assistência Social e Saúde. Compõe a Direção Estadual do CRESS/SP (Gestão 2017-2020).

Guilherme Moraes da Costa (Conselheiro Estadual) - Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais na Universidade Federal de São Paulo. Trabalha como assistente social na empresa SANASA - Campinas. Pesquisador nas áreas de gênero, sexualidade e direitos humanos. Compõe a Direção Estadual do CRESS/SP (Gestão 2017-2020).

Nívea Soares Izumi (Conselheira Estadual) - Assistente Social, graduada em Serviço Social pela Unesp / Franca (2005). Pós-graduada em Gestão de Políticas Sociais com ênfase no Trabalho Social com Famílias pela UniLins - 2013. Compõe a Direção Estadual do CRESS/SP (Gestão 2017-2020).

Everaldo Becker (Conselheiro Estadual) - Assistente Social do TJSP, formado em Serviço Social pela Universidade Regional de Blumenau (1995). Atuou na política de assistência social de 1996 a 2004 e na política de saúde mental da criança e do adolescente de 2005 a 2010. Compõe a Direção Estadual do CRESS/SP (Gestão 2017-2020).

Maria Liduina de Oliveira e Silva (convidada) - Assistente Social, mestre e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo.

Terezinha Rodrigues (convidada) – Professora na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Curso: Serviço Social/Campus Baixada Santista - Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva. Coordenadora do curso de Serviço Social. Professora no curso de Graduação em Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais. Tutora e docente no Programa de Residência Multiprofissional Redes de Atenção Psicossocial/Campus Baixada Santista. Representante da ABEPSS na Câmara Técnica (4) - Saúde Mental (MEC)/ Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde; Avaliadora Nacional dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde (MEC); Integrante do Grupo de Trabalho da ABEPSS - Formação e Trabalho Profissional na Saúde. Membro da Comissão Permanente de Ética do CRESS/SP.

Luís Augusto Vieira (convidado) - Graduado em Serviço Social pela Universidade de Taubaté (2005) e mestre pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008). Atualmente é professor-assistente da Universidade Federal de Goiás e cursa Doutorado desde 2016 no Programa de Serviço Social da PUC-SP. Tem experiência na área

de Serviço Social e Movimentos Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: Serviço Social, movimentos sociais, participação política, atuação profissional e formação profissional.

Larissa Furtado (assessora de comunicação) – Graduada em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (2001), mestre em Educação pela UNIFESP, com pesquisa na área de juventude e mundo do trabalho.

Certamente, o trabalho aguerrido desses/as companheiros/as possibilitará demarcar no tempo o posicionamento político em defesa da liberdade como valor ético central e trilhar lutas, também por meio de reflexões e leituras aqui sugeridas, para o enfrentamento necessário ao autoritarismo e ao controle dos comportamentos humanos!

Boa leitura!

Conselho Regional de Serviço Social – 9ª Região - CRESS/SP

“Gestão Ampliações: Trilhando a Luta com

Consciência de Classe” (2017-2020)

São Paulo, maio de 2018

Editorial

É com satisfação que apresentamos o número 3 da Revista *EMANCIPA: O Cotidiano em Debate*.

As ações truculentas e higienistas orquestradas pelo governo municipal de São Paulo junto à população em situação de rua e/ou usuários de substâncias psicoativas da região conhecida como “Cracolândia” no ano de 2017, e em curso no ano de 2018, vêm exigindo um posicionamento firme do Conselho Regional de Serviço Social – 9ª Região/SP e de toda a categoria de assistentes sociais, assim como de coletivos, outros conselhos e movimentos sociais. Esforços tem sido empreendidos coletivamente para denunciar e repudiar os abusos e violações dos direitos humanos promovidos em tais ações e propor reflexões que subsidiem outras maneiras de compreender e agir frente às questões trazidas à tona como o uso de substâncias psicoativas, a criminalização da pobreza, a higienização social, o moralismo, dentre outras.

O referido governo, que lamentavelmente vem sendo “copiado” por outras prefeituras em todo o estado, se vale da farsa da “guerra às drogas” para justificar suas ações, esvaziando os sentidos socioculturais do uso de substâncias psicoativas e nublando os verdadeiros objetivos econômicos e políticos que buscam ser atendidos com a expulsão da população do centro da cidade. A “cidade linda” não tem lugar para pobres, negros/as, travestis, pessoas em situação de rua, ou seja, parte da parcela mais pauperizada da classe trabalhadora, e expressa o caráter penal e racista do Estado que a serviço do capital oprime, violenta, encarcera e dizima tal população.

Liberdade, autonomia, emancipação, defesa intransigente dos direitos humanos, recusa do arbítrio e do autoritarismo, aprofundamento da democracia, empenho na eliminação dos preconceitos são alguns dos princípios e valores que direcionam o Projeto Profissional do Serviço Social. Neste contexto, a categoria é chamada a estar nas lutas na defesa de direitos e no fortalecimento e resistência da população atingida, não apenas na Cracolândia, mas em todos os territórios estigmatizados e alvos de políticas fascistas e higienistas de governos comprometidos com a agenda neoliberal.

Acreditamos que as formulações teóricas presentes nos artigos ora publicados socializarão saberes críticos e consistentes de modo a inspirar ações e posiciona-

mentos profissionais comprometidos com os valores expressos no Projeto Ético Político da profissão, além de suscitar debates junto a diversos espaços, para além da prática profissional. Desse modo, apresentamos cinco artigos de estudiosos das temáticas mencionadas, que contemplam desde estudos realizados no âmbito da academia e também reflexões a partir da sistematização da prática profissional.

No primeiro artigo *Higienização social e disputas de Projetos de cidade*, a professora Tatiana Dahmer Pereira aborda as ações higienistas do governo municipal da cidade de São Paulo junto à população da chamada Cracolândia, no início de 2017 discorrendo sobre a formação social e territorial das cidades, refletindo sobre os desafios na atuação profissional das/dos assistentes sociais com essa população e o uso de drogas.

No artigo *A regulação das drogas no Brasil: uma pauta antiproibicionista*, a professora Fabíola Leal apresenta um panorama histórico do proibicionismo, partindo dos sentidos do consumo de drogas pela humanidade e com elementos que vinculam os interesses econômicos à atual política brasileira de drogas.

A professora Márcia Eurico propõe uma reflexão importante em *Juventudes, Raça/Etnia e usos de drogas* na política de guerra às drogas enquanto produtos das relações sociais na sociedade marcadas pela desigualdade étnico-racial que viola de maneira estrutural a juventude negra brasileira, o racismo institucional, as políticas públicas e a descriminalização das drogas.

No artigo *Estado, Militarização, Guerra às Drogas e Criminalização: do que estamos falando?*, o assistente social Ítalo Marcos Rodrigues parte de fatos concretos da conjuntura atual para apresentar e refletir as respostas dadas pelo Estado às expressões da questão social, com as análises voltadas ao caráter penal e proibicionista com que as drogas, e seus usuários/as são tratados/as no Brasil.

Por fim, a professora Adriana Brito da Silva em seu artigo *A reprodução do conservadorismo e o uso de substâncias psicoativas* reflete o pensamento conservador na sociedade burguesa, a política guerra às drogas, caracterizada pelo combate militar ao tráfico e a repressão ao uso de drogas tornadas ilícitas, refletindo e recomendando às/aos assistentes sociais posicionamentos quanto à legalização das drogas, a inserção ativa nos movimentos da luta antiproibicionista e a incompatibilidade do exercício profissional com práticas criminalizatórias, moralizantes e de controle dos comportamentos.

Essa edição traz ainda na “Galeria CRESS” imagens de veículos da mídia que ilustram as ações higienistas e policiais no trato com a população em situação de rua e usuária de substâncias psicoativas, principalmente aquelas que ocorreram no período de maio/2017 a outubro/2017 na cidade de São Paulo, e também

apresentamos o posicionamento assumido e divulgado pelo CRESS/SP no auge das ações truculentas ocorridas na Cracolândia, assim do Conselho Federal de Serviço Social, o CFESS Manifesta.

Este periódico é fruto de um trabalho coletivo, comprometido com a comunicação e o diálogo com a categoria de assistentes sociais e com a sociedade em geral. Esperamos que possa suscitar debates e reflexões. Desejamos a todas/os uma ótima leitura!

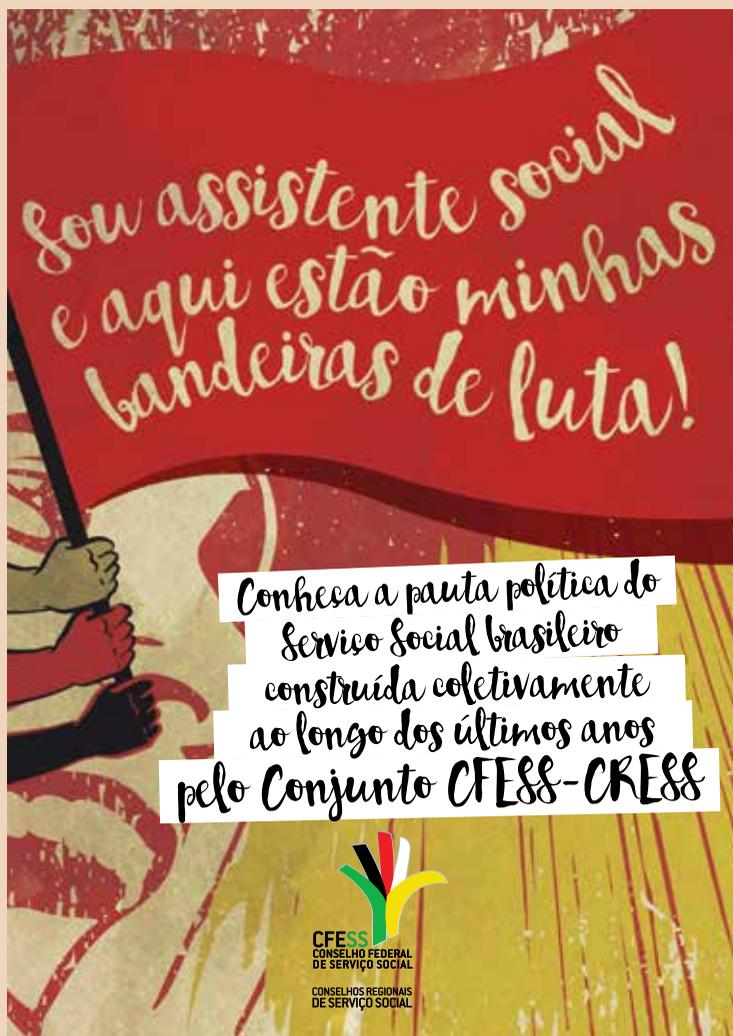
Conselho Editorial

Maio / 2018



Galeria CRESS

A Galeria CRESS, expressa no decorrer de toda a terceira edição da Revista Emancipa: O Cotidiano em Debate, trará imagens e posicionamentos que fazem menção à bandeira de Lutas do Conjunto CFESS / CRESS em defesa da liberdade como valor ético central e da defesa intransigente dos direitos humanos.



Sou assistente social e aqui estão minhas bandeiras de luta! Documento aprovado no 44º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2015), condensa a pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos pelo Conjunto.

NOSSA ESCOLHA É A
RESISTÊNCIA
SOMOS CLASSE TRABALHADORA!
15 de maio DIA DA/O
ASSISTENTE SOCIAL
Em defesa dos direitos da população e do
trabalho profissional com qualidade
www.cfess.org.br

Cartaz comemorativo Dia da/o Assistente Social 2018 - CFESS



NOTA DE REPÚDIO À PREFEITURA DE SÃO PAULO E AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PELAS AÇÕES PROMOVIDAS NA “CRACOLÂNDIA”

A gestão “Ampliações: Trilhando a luta, com consciência de classe (2017-2020)” do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS 9ª Região/SP) manifesta, por meio desta nota, total repúdio às ações de repressão e violência promovidas nos últimos dias, pela Prefeitura de São Paulo e pelo governo estadual paulista, contra as pessoas em situação de rua e em uso problemático de drogas no espaço público denominado de “Cracolândia”, situado na região central da capital paulistana.

As ações contrariam frontalmente o posicionamento da categoria de assistentes sociais no âmbito da saúde mental, da política de drogas e da liberdade como direito humano fundamental. Nosso posicionamento tem fundamento em ampla literatura acadêmica, bem como nos principais documentos da categoria, a saber, o manifesto “CFESS Manifesta” de junho de 2012, a Carta de Recife (2013), diversos itens das Bandeiras de Lutas e deliberações dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, atualizadas no relatório do 45º encontro.

Compreendendo que, do ponto de vista sócio-histórico, o uso de drogas é manifestação da liberdade como valor central do ser social e que, caso tal atitude lhe acometa riscos à saúde e à sociabilidade, o dever de agir do Estado não deve ser reivindicado na linha da “Guerra às Drogas”, mas sim por meio de políticas públicas estatais de educação em saúde, proteção em saúde mental e assistência social com garantia de qualidade, laicidade e universalidade.

Entretanto, não é isso que vemos no exemplo do trato com a “Cracolândia”, situação em que a novidade que se apresenta é o retorno aprimorado da violência policial, da “limpeza e higienização” como conceito de abordagem social e do aprofundamento da negligência governamental às políticas mencionadas, bem como aos diversos estudos que mostram que o resultado social da repressão ao uso de drogas é a ampliação da marginalização e distanciamento das pessoas envolvidas, de possibilidades coletivas, democráticas e livres ao enfrentamento do problema.

Além disso, as ações colaboram com a legitimação conservadora da cultura manicomial no cotidiano, atrasando mais ainda o necessário debate público e sério sobre a matéria, apartado dos interesses de setores industriais de medicamentos, de religiosos e do mercado de drogas, além dos conhecidos anseios neoliberais dos governos mencionados.

O CRESS/SP ampliará sua participação nos fóruns e frentes pela saúde mental pública, de modo que convoca a categoria a somar na luta, participando das atividades do Conselho e dos coletivos congêneres.

São Paulo, 22 de maio de 2017.

DIREÇÃO ESTADUAL

A Nota de repúdio às ações da Prefeitura de São Paulo na “cracolândia” foi publicada em 22 de maio de 2017 pelo CRESS-SP e está disponível no site do conselho.



Higienização social e disputas de projetos de Cidade

Tatiana Dahmer Pereira¹

A reflexão trata das recorrentes ações de nítido cunho higienista do prefeito João Doria (2017-2020), em curso no centro da cidade de São Paulo (SP), efetivadas com mais intensidade desde maio de 2017 sobre a população que ocupa a região conhecida como Cracolândia², marcadamente usuários/as dependentes químicos de *crack*. Passamos a refletir sobre a centralidade que a mercadoria assume em tempos de acirramento da crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2009) e como isso reflete violações inerentes à formação social brasileira, com enfoque na dimensão urbana e nos distintos projetos e usos da cidade.

As ações diárias de criminalização dessa população usuária de *crack* e perseguida ferozmente pelo atual alcaide têm se intensificado³ sob o pretexto de combate às drogas na região. O nosso argumento considera que os feitos do prefeito, ainda que tenham causado forte impacto midiático, não se desvirtuam do sentido original das práticas deste Estado capitalista periférico - e da forma e do significado que o uso de drogas assume em nossa cultura (MENEGAT, 2012).

Chamamos a atenção especialmente para a forma preponderantemente criminalizadora adotada pelo Estado em ações crescentes de controle penal (WACQUANT, 2003) sobre seres humanos. Tal forma incide em especial em negros/as, acirrando-se neste contexto de crise estrutural - quando é necessário tanto conter o excedente populacional que não será mais absorvido pela estrutura produtiva quanto buscar a valorização da terra urbana, prevalecendo projetos privatistas e empresariais de cidade.

Organizamo-nos em torno de eixos interligados: um que considera o que é, no rastro de nossa formação social brasileira e de nossos centros urbanos, a formação territorial específica de São Paulo (SP), para compreender nossa forma histórica “urbano-industrial”, quando, com as reestruturações produtivas, se esgota esse binômio e é preciso lidar com o que se trata como seus “resíduos”.

1Tatiana Pereira Dahmer, Assistente social, professora-associada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (ESS/UFF) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (PPGS-SDR-UFF).

2 A cracolândia é uma região no centro de São Paulo que abrange mais de 100 mil metros quadrados e quatro bairros. É conhecida por abrigar usuários(as) de crack desde os anos de 1990, tendo sido sempre foco de repressão dos governos. No último censo (2017) realizado pelo Programa Estadual de Combate ao Crack (Recomeço, criado em 2013), avaliou-se que cerca de 79,4% são do sexo masculino, 16,8%, feminino e 3,7% são transexuais. Do total, 42% das pessoas são originárias da capital

3 Ver reportagens recentes e sobre o início dos confrontos em maio de 2017 em links da grande mídia, como AMÂNCIO, T. Cracolândia do centro de SP diminui, mas vive conflitos diários. Folha de S.Paulo. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/1954861-agora-reduzida-cracolandia-tem-conflitos-diaros-no-centro-de-sp.shtml>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

Aqui, argumentaremos como a regulação das cidades e do que se considera “legal”, segundo os parâmetros necessários à integração periférica brasileira à dinâmica capitalista mundial, gerou e produziu o que é tratado punitivamente como expressão dessa segregação racial e social de origem da nossa formação. Portanto, não consideramos a criminalização decorrente de um “problema que não se resolve”, mas um mote de origem dessa formação⁴.

A construção da regulação sobre o urbano orientou-se por esse primado da busca de condições de valorização do capital - produzindo a ilegalidade ao delimitar o legal e, com isso, a justificativa seminal para o investimento violento do Estado sobre aqueles sujeitos juridicamente associados a esta.

Por fim, ao seguir a mesma lógica que criminaliza determinados seres humanos no tipo de uso e acesso à cidade, refletimos o quanto - no rol das ilegalidades atribuídas aos sujeitos que vivenciam a opressão - se ocultam as verdadeiras razões do que genericamente se nomeia como “combate às drogas”, considerando a dimensão mercadológica delas nessa sociabilidade.

Segregação e criminalização na constituição da cidade de São Paulo

Em maio de 2017, o uso da violência e da repressão policial pela prefeitura de São Paulo - com aparatos de repressão, como bombas e balas de borracha disparadas pela polícia, prisão e internação forçada de usuários/as de *crack*⁵ e destruição física dos locais de moradia das pessoas da região - foi um recurso abertamente destinado a dissipar seres humanos que ali viviam.

4 Em outro texto problematizamos o quanto a origem da formação urbano-industrial acontece com centralidade na produção do valor, nas condições necessárias para a acumulação capitalista. Destarte, industrializa-se para depois lidar com as contradições geradas pelas condições necessárias a essa forma de organização do trabalho. É nessa dinâmica que, por exemplo, os “problemas urbanos” passam a ser alvo de pesquisas e de elaborações para o seu enfrentamento a partir de disciplinas criadas em final do século XIX e XX, como sociologia urbana ou as que constituem, por exemplo, a Escola de Chicago (Chicago, EUA), partindo de matriz explicativa positivista sobre os “problemas sociais” (PEREIRA, 2014).

5 O crack é um opioide derivado (subproduto) da cocaína, sendo produzido com essa substância “bicarbonato de sódio ou amônia e água, gerando um composto que pode ser fumado ou inalado”. Cartilha do Conselho Federal de Medicina (CFM. Diretrizes Gerais Médicas para Assistência Integral ao Dependente de Uso de Crack).

Essa ação pública espetacularizada pela mídia pautou-se na justificativa formal de enfrentamento do tráfico de drogas, especialmente de seu uso em espaço público. A ação atingiu (atinge) populações que se encontram em situação de rua e as que vivem na região em cortiços e demais formas de moradias precárias. Inaugurou ações sistemáticas de repressão na região por força policial, atingindo até mesmo profissionais de saúde e de assistência social envolvidos no acompanhamento dessas pessoas, ignorando preceitos básicos de regulações sobre o direito à cidade, como os inscritos no Estatuto da Cidade (Lei no 10.257/2001)⁶, e mesmo a condução no tratamento de dependência química em curso pelos agentes de saúde na região.

Além dessa forma de intervenção, marca da gestão do alcaide, a prefeitura interrompeu o programa anterior de acompanhamento médico e de assistência social e psicológica aos/às usuários/as e deu início a um novo intitulado “Redenção” que, não à toa, foi implementado com o início das obras de reurbanização da região. As imagens impactantes e a ação midiática do prefeito necessitam ser analisadas para além da sua truculência.

À época, os feitos da prefeitura provocaram reações do Ministério Público e de diferentes setores organizados da sociedade e a secretária municipal de Direitos Humanos renunciou ao cargo. A ação, que não se limitou àquele momento, obviamente não coloca fim ao tráfico de drogas, nem tampouco ao uso do crack ao ar livre - acentuando a violência sobre essas pessoas e deslocando-as para ruas próximas. Desde então, as perseguições e a repressão passaram a ser cotidianas.

As negociações para as obras de urbanização da região avançam. É preciso lembrar a aprovação da lei de 31 de julho de 2014, da gestão municipal paulistana anterior, que instituiu o Plano Diretor Estratégico de Gestão Urbana, com vistas a tornar a cidade competitiva e global até 2030.

Para tratar dessa questão de tantas interfaces, olhemos para a complexa formação territorial - segregada racial e socialmente - da cidade de São Paulo (SP). Situada no sudeste de nosso país e considerada o terceiro maior centro urbano das Américas, é um “caso” emblemático para pensarmos sobre o sentido da ocupação e dos usos fundiários na cidade pelo capital - especialmente no contexto

6 Os dois artigos constitucionais que preconizam tanto o uso quanto a função social da cidade, que reconhecem o direito coletivo ao usucapião, orientam a regulamentação da Lei Federal, a qual levou 13 anos para ser aprovada, em razão das pesadas disputas em torno dos projetos de cidade. A lei conglera um conjunto de instrumentos urbanísticos voltados à garantia do princípio de justiça social no direito ao acesso e ao uso da cidade. Para saber mais, ver a Lei no 10.257/2001.

de crise -, em que a dimensão mercadológica das drogas integra essa formação urbana capitalista.

Se essa ação torna-se incisiva e criminalizadora, é preciso reforçar que ocorre justamente pela particularidade do perfil do usuário que consome crack⁷ - pretos/as, pobres e espoliados/as⁸ nesse contexto de “requalificação urbana” das cidades.

Até o final do século XIX, São Paulo era uma pequena vila que se organizava em torno da economia cafeeira. Com a decadência desse setor em decorrência das dinâmicas internacionais de crise do capitalismo, na virada para o século XX, impôs-se a adequação da mão de obra escrava para a exploração do “trabalho livre” - não sendo, necessariamente, os ex-escravos os primeiros a serem explorados nessa dimensão.

Como recupera Rolnik (1988), as primeiras opções de “integração” ao trabalho livre são os imigrantes que chegam ao Brasil - representando uma mão de obra “civilizada”, segundo a autora. Até as vésperas da Lei Áurea (1888), o “trabalho livre” se resolvia em parte com a pesada importação de imigrantes pobres (inicialmente italianos e, depois, japoneses, portugueses e espanhóis). Com o fim

7 A Pesquisa Nacional sobre usos de crack e outras drogas, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz, pelo Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas) e IBGE, que contou com a aplicação de 32 mil questionários nacionalmente, demonstra que é nas capitais que há mais uso da droga. A maioria dos usuários é jovem, do sexo masculino e não branca. A pesquisa é de setembro de 2013 e encontra-se disponível em: <http://www.observasmjc.uff.br/psm/uploads/Pesquisa_Nacional_sobre_uso_de_crack_e_outras_drogas.pdf>.

8 A relação entre repressão estatal e drogas assume outras características na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo. Sobre isso, indicamos o excelente estudo de Batista (2003). A repressão mantém coerência com as práticas racistas dessa sociabilidade, expressas pelo aparato repressivo estatal. Nessa cidade, o combate às drogas significou, desde 2008, a militarização e a ocupação das favelas, com cotidiana política de extermínio e violência contra jovens negros e suas famílias moradoras desses territórios. O programa em questão é a Unidade de Polícia Pacificadora, um programa de “segurança pública” implementado pelos governos do estado (Sérgio Cabral, PMDB [2007-2014]) em 2008, nas favelas cariocas, que contou com investimentos articulados do governo federal (nas gestões petistas de Luis Inácio Lula da Silva [2003-2011] e Dilma Rouseff [2011-2016]) e da prefeitura de Eduardo Paes (PMDB [2009-2016]). Com recursos da União e amplo apoio financeiro empresarial, consistia na ocupação dos morros de forma permanente pela polícia, a pretexto de combater e dar fim ao tráfico de drogas, tornando as favelas um polo turístico atrativo. Marcado por muitas denúncias de violência cotidiana pela polícia em relação aos moradores, de racismo e extermínio, assim como de corrupção, o Programa chegou a consumir mais de 3,85 bilhões de recursos públicos e chega a seu fim com a falência do estado do Rio de Janeiro em 2016, sem, obviamente, atingir seu objetivo central. No entanto, durante sua implementação em 23 comunidades - especialmente nas regiões de favelas localizadas em bairros de classes média e classe alta, como São Conrado, e os bairros da Zona Sul - ocorreram a valorização e o aquecimento do mercado imobiliário e de construção civil - a partir dos investimentos em reformas urbanas que aqueceram o valor sobre a terra urbana. No momento do fechamento deste artigo, a cidade sofre intervenção militar nacional por meio de decreto presidencial.

da escravidão, tais imigrantes passaram a ter acentuados processos de espoliação, executando atividades ainda mais degradantes (KOWARICK, 1994).

Ao mesmo tempo, com o legado da escravidão que conforma a particularidade de nossa questão social, o Estado se faz “presente” impondo aos/às ex-escravos/as integração forçada à lógica do trabalho ou pesadas punições que os tolhessem de incorrer naquilo que se normatizou como “vadiagem”⁹.

A formação social e territorial da cidade, como parte integrante de país colonial e escravista, ocorre com uma nova ressignificação desse lugar, outrora “vila”¹⁰, em acelerado processo de dinamização econômica para integração periférica e subalterna no movimento do capitalismo monopolista mundial.

Nessa formação, com o fim da escravidão e a crise da economia cafeeira no final do século XIX, a formação territorial se caracteriza pela segregação - com territórios onde vivia a burguesia, distinguindo-se daqueles bairros ou regiões designados aos trabalhadores e ex-escravos (ROLNIK, 1988).

Essa estrutura fortemente segregada aprofunda-se com a dinâmica acelerada de urbanização dessa cidade, a qual, de forma intensa, vai se tornando metrópole. São Paulo se constitui dessa forma, no seio do ranço escravocrata agrário-exportador.

De quarto centro “urbano” em conformação no país antes do século XIX, atrás de Salvador (BA), Recife (PE) e Rio de Janeiro (RJ), não leva tempo para, nessa dinâmica intensificada de crescimento, assumir o posto de primeira grande metrópole do país (ROLNIK, 1988).

A centralidade da imposição da ordem nessa formação urbana foca aqueles que passam a ocupar o espaço urbano não sendo nem escravos, nem senhores feudais no final do século XIX. São compreendidos como algo fora de qualquer possibilidade classificatória e necessariamente deveriam ser enquadrados dentro da imposição do trabalho livre (KOWARICK, 1994).

9 A vadiagem é definida em um dos artigos da Lei de Contravenções Penais, ainda em vigor, e que arrestou (e arresta) milhares de indivíduos que não “fazem prova” de sua condição de integração ao mundo do trabalho. Ver Decreto-Lei no 3.688, de 3 de outubro de 1941.

10 Se tratamos especialmente de cidades “urbano-industriais” quando buscamos compreender as particularidades das desigualdades urbanas e as formas de violações produzidas, vale situar, em linhas gerais, o que é comum a esse tempo histórico e o que nos é particular. Ainda, é preciso ressaltar que focamos, em função do recorte e limite deste artigo, as características de uma cidade do sudeste brasileiro _ cuja conformação tardia e acelerada como centro urbano ocorre de tal forma que se ainda no final da escravidão São Paulo (SP) nada mais era que uma vila, cem anos depois ocupa o posto de terceira maior metrópole das Américas e a quinta maior do mundo em população e densidade habitacional.

Portanto, a construção de leis criminalizadoras de acesso, uso e ordenamento urbano, visando à constituição das cidades como espaços de escoamento da produção, mantém, em alguma medida, o lugar de país exportador subserviente ao atendimento dos interesses externos¹¹. Naqueles que eram colônia, as marcas sangrentas da formação dos centros mercantis subjugavam-se à necessidade de escoamento do que se extraía e à existência, nos litorais, das estruturas de mercantilização de pretos/as - e de espaços centrais de punição, como pelourinhos.

Esse quadro da virada dos séculos XIX e XX contribui para ilustrar como hoje, sob o jugo do movimento predatório da acumulação, em situação de crise estrutural desafiante às condições de valorização, as questões específicas de nossa época preservam estruturas violadoras e fortemente arcaicas, a despeito das formas de resistência e das lutas que se manifestam em ocupações urbanas e denúncias sobre as violações.

No curso de nossa “modernização”, já na fase monopolista da dinâmica de acumulação capitalista, é esta cidade que adquire centralidade por seu porte, adensamento e constituição de complexa malha urbana. A formação de regiões metropolitanas industrializadas e fundamentais à economia brasileira, representada na formação dos municípios que compõem a região do ABCD paulista, gera conurbações e molda as periferias ocupadas pelas populações empobrecidas que constroem a cidade - ao mesmo tempo que procuram sobreviver nela.

No cenário atual, avançam as forças especuladoras sobre todos os espaços da cidade. À medida que consideram apenas a dimensão mercantil como relevante, ignoram a vida e, conseqüentemente, quaisquer projetos reformistas e de defesa de direitos, como os que afirmam a função social da terra urbana e da cidade, em parte expressos no Estatuto das Cidades (2001).

É nesse sentido que, no passado, a conformação da cracolândia deve ser entendida como expressão de algo estrutural produzido pela própria dinâmica estatal de estruturação do espaço urbano,

[...] articulada a um fenômeno maior, reflexo de políticas públicas, as quais, objetivando a periferização da pobreza, obtiveram como resposta tardia, em um movimento de contrafluxo, a formação de um grande contingente de pessoas habitando ou circulando pelas ruas centrais em busca

11 No Brasil, a nossa formação de classes sociais possui as características particulares que Oliveira (1987) qualifica como “elo perdido”, ao tratar da realidade de Salvador, na Bahia, nas cidades litorâneas e próximas ao litoral, a caminho.

de alternativas para a precariedade da vida nas periferias e zonas rurais (RAUPP & ADORNO, 2010, p. 30).

No presente, tais ações precisam ser contextualizadas para além da justificativa moralmente difundida de “combate às drogas” nessa região central estratégica de valorização fundiária. As ações higienistas na região encampadas pelo estado possuem apoio em uma agenda internacional financiada por agências como Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional - orientadores das políticas voltadas ao planejamento estratégico¹² - visando à competitividade e à atração de investimentos, segundo a concepção de cidade-empresa inspirada pelos modelos norte-americanos de gestão empresarial (ARANTES, 2000).

O norte desses investimentos considera um novo “inimigo” comum como justificativa para os processos de higienização. Batista (2003) nos mostra como na transição da ditadura para a democracia (1978-1988) houve um deslocamento do inimigo interno (o comunismo) para o inimigo comum, contando com o “auxílio luxuoso da mídia” (2003, p. 134), estabelecendo-se o “mito da droga”. Esse “inimigo” é o traficante, alvo da forma policialesca de enfrentamento da “questão das drogas”.

A noção de desenvolvimento adotada por esses organismos no pós-Segunda Guerra Mundial (1945) é deixada de lado, dada a sua paulatina inviabilidade com o aprofundamento da crise capitalista. A partir dos anos 1990, passa a se incrementar apoio ao empresariamento das cidades, tornando-as “atrativas” aos investimentos e competitivas entre si - especialmente com as reformas nos centros urbanos.

Assim, o tom da condicionalidade de financiamento em diferentes políticas públicas organiza-se com base na conciliação de dois aspectos: o do liberalismo econômico, que fomenta a dinamização para atrair investimentos e seu braço de apoio, e o punitivismo racista, sexista e elitista, que estimula as condições concorrenciais e a limpeza de tudo (e de todos[as]) o que possa obstaculizar as condições necessárias à competição e à construção da noção de “cidade global”.

A natureza dos financiamentos apoia a militarização e o controle territorial - como elementos importantes para garantir a ordem e os fluxos de capital (HARVEY, 2013). A culpabilização individual sobre a adicção, um elemento por

12 A formulação de planejamentos estratégicos voltados à dinamização das cidades para se tornarem atrativas a investimentos externos é condição para o financiamento internacional de bancos como o BIRD a partir de 2000, segundo a nova lógica de gestão urbana (ARANTES, 2000).

si ameaçador da ordem social e sempre presente na nossa forma “moderna” de tratar a questão das drogas, “cai como uma luva” nessa lógica criminalizadora e expressa nossa forma específica de lidar com ela e “o processo de demonização do tráfico de drogas fortaleceu os sistemas de controle social, aprofundando seu caráter genocida” (BATISTA, 2003, p. 135).

Portanto, ressalta-se que a droga como uma mercadoria¹³ que esconde e fetichiza as relações necessárias de produção, assim como se destina a diferentes públicos, nos mostra que, dependendo do público que a consome, receberá determinado tipo de repressão. Isto é, a repressão e a criminalização não caminham juntas em relação a toda e qualquer droga, nem são vinculadas simplesmente à questão da droga em si. Especificamente, o trato repressivo destina-se de “forma seletiva ao tratamento diferenciado” daqueles que podem constituir-se como “perigosos” (BATISTA, 2003).

A despeito do avanço de reflexões críticas e denúncias quanto ao narcotráfico como uma indústria capitalista associada aos sentidos da criminalização individual, esse enfoque assume serventia importante para garantir parte das condições necessárias à extração do valor. No caso do nosso tema, entrelaça-se a questão da produção social do espaço, marcada pela lógica da produção capitalista (HARVEY, 2005), com a intensificação do controle penal sobre os pobres (WACQUANT, 2003) - na perspectiva primeira de garantir a valorização da terra urbana como mercadoria especial nessa sociabilidade.

Como base para a busca de valorização, o que argumentamos é que o Estado capitalista segue sendo ele mesmo e degenerando-se, a despeito de todas as formas de resistência e luta por um projeto distinto e democrático de cidade.

A força do movimento do capital impondo seus interesses, dizimando moradias e removendo pessoas como bonecos descartáveis mostra mais truculência e opressão em particular contra pessoas negras - em sua maioria homens, mas atinge mulheres adictas de *crack* e de outras substâncias, de forma ainda mais cruel

13 A droga não pode ser tratada genérica e abstratamente. Toda substância que gera alguma forma de adicção e/ou alteração no estado de consciência possui diferentes formas e relações de produção e mesmo sentido em cada cultura (MENEGAT, 2012). As drogas reconhecidas como lícitas, como fármacos, álcool e tabaco, não são menos danosas do que as não lícitas. Alguns fármacos lícitos e outras drogas ilícitas derivam de opiáceos e assumem representações distintas socialmente. Portanto, nossa argumentação considera fundamental reconhecer o corte legitimador ou criminalizador existente em cada classificação delas.

e marcadamente sexista: com violência de toda sorte - abusos sexuais, físicos e psíquicos, subjugações morais e destituição do direito à maternidade¹⁴.

Algumas questões para reflexão sobre usos reais da cidade

Necessitamos pensar nas especificidades da cidade urbano-industrial moderna em um país periférico e dependente em tempos de aprofundamento da crise estrutural do capitalismo, quando a própria capacidade de produzir riqueza com base na esfera produtiva demonstra claros limites. A dimensão especulativa do capital busca, desde a origem de sua conformação, mas de forma preponderantemente agressiva, valorizar a terra como forma de assegurar obtenção de lucros. A cadeia que alimenta alguma possibilidade de geração de riqueza em torno desse movimento impõe interesses econômicos fortes, manifestados nos tratores que derrubam as moradias.

No controle sobre os pobres, De Giorgi (2006) nos fala de um “internamento urbano que tem a forma de gueto”, de um “internamento penal que tem a forma do cárcere e de um internamento global que assume as formas das inumeráveis ‘zonas de espera’” (p. 28). Esse novo internamento “se configura mais do que qualquer outra coisa como uma tentativa de definir um espaço de contenção, de traçar um perímetro material ou imaterial em torno das populações que são ‘excedentes’, seja no nível global, seja no nível metropolitano, em relação ao sistema de produção vigente” (p. 28). Isto é, a penalização na forma como se apresenta não possui mais as características de disciplinamento, do período pré-capitalista, mas da contenção e eliminação do que “sobra”.

Se essa força predatória se faz presente, por outro lado, as populações que ali se encontram, especificamente os/as usuários/as de *crack*, têm dificuldades concretas para se organizar ou resistir. Sua forma singela de resistência consiste apenas na capacidade de existir, migrando pela região, tentando sobreviver às violações históricas¹⁵ e cotidianas - em relação às quais a droga em si assume menores proporções.

14 Em um estudo com usuárias de crack internas em um hospital psiquiátrico de Porto Alegre, Fertig et al. utilizaram a metodologia de pesquisa de histórias de vida e recuperaram o quanto as mulheres estão expostas a toda sorte de violência sexual. A prostituição, como um recurso de acesso à droga, é usual e, não raro, os abusos relacionados à exposição que vivem.

15 A ação coercitiva existe há algum tempo, tendo se intensificado de forma sistemática a partir dessa gestão. Em 2012, entidades de defesa de direitos (Instituto Práxis, Pastoral Carcerária e Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, todas de São Paulo) que atuam na região encaminharam à ONU, pelas mãos da relatora independente pelo direito à moradia adequada, Raquel Rolnik, denúncias sobre o uso de truculência policial e internação forçada dos usuários por policiais militares e pelo Estado.

Para a categoria profissional de assistentes sociais, é um desafio gritante elaborar e formular o “direito à cidade” como acesso ao conjunto de riquezas socialmente produzidas a um público cuja demanda emergencial impõe ao exercício profissional, em geral, uma dimensão assistencial, sem maiores articulações com os debates sobre usos e sentidos da cidade.

Defendemos que a interlocução e a abordagem com esses públicos não se limitem às dimensões emergenciais da reprodução social da vida, como à moradia, ao transporte, à mobilidade, ao saneamento, entre outros, mas, objetivamente, que consigam articulá-las ao direito a todas as formas de existência, circulação e usos desse espaço, com o suporte necessário à redução de danos em torno delas - sem artifícios de aportes moralizantes ou criminalizadores.

“A força do movimento do capital impondo seus interesses, dizimando moradias e removendo pessoas como bonecos descartáveis mostra mais truculência e opressão em particular contra pessoas negras - em sua maioria homens, mas atinge mulheres adictas de crack e de outras substâncias, de forma ainda mais cruel e marcadamente sexista: com violência de toda sorte - abusos sexuais, físicos e psíquicos, subjugações morais e destituição do direito à maternidade”

Nesse sentido, é importante o olhar sobre esses seres humanos - algo imprescindível à ação crítica e cuidadosa sobre questões que não podem ser tratadas sem suas demandas particulares: a forma como as mulheres, especialmente as negras, vivenciam essa condição e são atendidas pelas políticas públicas. Esse atendimento muitas vezes reforça um lugar de criminalização da condição feminina, de objetificação do corpo da mulher em relação ao uso de drogas. Muitas são “tratadas” para que não se tornem “vetores” de transmissão de HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), na medida em que é comum toda sorte de abuso e uso sexual de seus corpos. Em diferentes estudos pesquisados, há a narrativa de que essas mulheres vêm de “famílias desestruturadas” e passam a reproduzir esse paradigma ao se envolverem com as drogas.

Essa sacralização da família e da centralidade da mulher nas condições de sua reprodução só reforça estigmas e lugares sexistas em relação a elas. Outra questão

relacionada a esta refere-se à maternidade - à medida que algumas dessas mulheres perdem o direito sobre os/as filhos/as como um reforço à violência contínua a qual estão submetidas.

A dimensão étnico-racial é central para entender como o Estado trata essa população específica, como sinalizamos algumas vezes. A criminalização, expressa de diferentes formas, mas, neste caso, mediante o controle sobre o uso e a circulação no espaço, advém não apenas do uso de drogas - entendendo a droga como pertencente à dinâmica mercantil do capitalismo; o foco é sobre quem usa que tipo de droga.

“Ainda que o centro da questão seja o foco nos investimentos necessários à busca de valorização da terra urbana e da constituição de condições para viabilizar fluxos de capital, “higienizando” a região daquilo que pode atrapalhar tais processos, faz-se necessário não perder de vista o quanto o estado tem, histórica e crescentemente, recrudescido na sua dimensão punitiva sobre os pobres.”

Nessa breve construção de elementos para a leitura sobre a questão, reforçamos que às/aos assistentes sociais em especial cabe um olhar cuidadoso sobre o tema: as ações contínuas do prefeito (e do estado) não se pautam pela premissa de combate às drogas. Ainda que o fossem, é preciso conhecer e entender o significado da droga e sua dimensão mercadológica no capitalismo, em especial no contexto de aprofundamento da crise capitalista e de sua forma financeirizada. Ainda que o centro da questão seja o foco nos investimentos necessários à busca de valorização da terra urbana e da constituição de condições para viabilizar fluxos de capital, “higienizando” a região daquilo que pode atrapalhar tais processos, faz-se necessário não perder de vista o quanto o estado tem, histórica e crescentemente, recrudescido na sua dimensão punitiva sobre os pobres.

O pretexto de ação violenta como algo incisivo para dizimar o tráfico de drogas é a justificativa moral, socialmente acolhida, de genocídio e massacre daqueles que originariamente são acusados de atravancar possibilidades de “progresso” e de “desenvolvimento” - negros, pobres e todo o excedente de força de trabalho que, cada vez mais, torna-se não passível de ser absorvido pela dinâmica produtiva, dada a associação perversa de “avanços” tecnológicos e os próprios limites de crescimento do capitalismo, especialmente no caminho de sua forma financeira mundializada.

Portanto, há dois desdobramentos importantes que fundamentam nosso debate em como agir coletivamente: o horizonte quanto ao direito a resistir no lugar e o direito a existir, de ter voz - não necessariamente nos moldes do que se regula para a vida produtiva, a “contenção” ou a adequação à “ordem social”. Para os/as assistentes sociais, saber ouvir dessas pessoas o que significa esse “direito de existir” é o que deve subsidiar a construção de seus objetivos profissionais. O ser humano espoliado, massacrado pelo Estado, alijado de qualquer acesso à riqueza socialmente produzida, enquadrado nesse apartamento, conhece empiricamente na pele, e sabe expressar, se ouvido, os óbices à existência. É preciso que os/as ouçam e construam coletivamente o que há de significado em suas falas e expressões.

Justamente nessa sociedade cristã-ocidental consideramos que a centralidade dos valores morais obnubla debates necessários à histórica relação entre seres humanos e suas adições - a construção social dos sentidos e a produção mercadológica das necessidades destas para a existência nesse mundo. É nesse sentido que se faz necessário expressar como o acirramento da crise capitalista incide em formas cada vez mais violentas, dizimadoras e criminalizadoras sobre os seres humanos, em especial não brancos/as e periféricos/as.

Por fim, reforçamos o quanto a criminalização e o trato moral das expressões da questão social vêm se constituindo em eixos centrais de todas as políticas públicas - prescrevendo a conformação de um determinado tipo de sujeito social adequado às normas e capaz de responder às requisições de um contrato civilizatório que nunca se cumpriu.

Referências

ARANTES, O. Uma estratégia fatal _ A cultura nas novas gestões urbanas. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. In: Arantes O, Vainer C, Maricato E. **A cidade do pensamento único**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis**. Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2003.

CONSELHO Federal de Medicina (CFM). Diretrizes gerais médicas para assistência integral ao dependente do uso do crack. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/pdf/cartilhacrack2.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

DE GIORGI, A. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan/Instituto de Criminologia Carioca, 2006 (Pensamento Criminológico. V. 12).

FERTIG, A. et al. Mulheres usuárias de crack. Conhecendo suas histórias de vida. **Escola Anna Nery**, v. 20, n. 2, abr-jun 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ean/v20n2/1414-8145-ean-20-02-0310.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**. As origens do trabalho livre no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LEI das Contravenções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm>. Acesso em: 26 mar 2018.

MENEGAT, M. **Drogas ao(s) quadrado(s)** - Breve estudo sobre a experiência das drogas no século XX. Estudos sobre ruínas. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

OLIVEIRA, F. **O elo perdido**. Classe e identidade de classe na Bahia. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1987.

PEREIRA, Tatiana Dahmer. Movimentos sociais urbanos - lutas e desafios contemporâneos. In ABRAMIDES, Maria Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia (orgs). **Movimentos sociais e lutas sociais uma relação necessária**. SP: Cortez, 2014

PESQUISA Nacional sobre o Uso de Crack e Outras Drogas. Ministério da Saúde/Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e IBGE. Setembro de 2013. Disponível em: <http://www.observasmjc.uff.br/psm/uploads/Pesquisa_Nacional_sobre_uso_de_crack_e_outras_drogas.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2017.

RAUPP, L.; ADORNO, R. C. F. Uso de crack na cidade de São Paulo. **Revista Toxicodependências**, Edição IDT, v. 16, n. 2, pp. 29-37, 2010.

ROLNIK, R. São Paulo, início da industrialização: o espaço é político. In: KOWARICK, L. (org.). **As lutas sociais e a cidade**. São Paulo: Paz e Terra/UNRISD, 1988. Referências adicionais: Brasil/Português; meio de divulgação: impresso.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.



A regulação das drogas no Brasil: uma pauta antiproibicionista

Fabiola Xavier Leal¹

O objetivo deste artigo é discutir os impactos da política sobre drogas proibicionista vigente e, a partir disso, apresentar alguns argumentos de defesa da “legalização” das drogas² segundo uma perspectiva antiproibicionista. Para iniciar o debate, é preciso destacar que há múltiplas controvérsias que envolvem o tema, diversos interesses em jogo, concepções variadas a respeito do fenômeno e, sobretudo, estratégias de ações bastante diversificadas conforme cada visão de mundo sobre o tema. Por ser um assunto complexo, muitos desses aspectos não serão abordados neste texto e o enfoque aqui será reforçar um posicionamento antiproibicionista cuja pauta principal é a regulação das drogas. Passamos, então, a discorrer sobre a política sobre drogas proibicionista para, então, a partir dela, discorrermos sobre os possíveis enfrentamentos.

Sobre o proibicionismo

Qualquer debate em torno do consumo de drogas pela humanidade deve considerar diferentes prismas, os quais perpassam, sobretudo: a dimensão individual (ser humano e a substância que consome), o aspecto econômico (economia da droga), os aspectos sociais envolvidos (gerados pela produção, comércio e consumo de drogas), a dimensão política (direitos humanos dos sujeitos que consomem drogas), os aspectos legais (legislações mais/ou menos conservadoras), entre outros aspectos. Em cada uma dessas áreas, haverá delineamentos que variam entre posições políticas, ora de caráter repressivo (como as Leis Secas e a proibição do uso de *Cannabis*, por exemplo), ora de caráter mais flexível (uso de *Cannabis* para fins terapêuticos, ou todo o debate em torno da descriminalização e/ou regulação do consumo da *Cannabis*) e, ainda, isso variará conforme cada momento sócio-histórico e de região para região.

1 Fabíola Xavier Leal, Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo.

2 Conforme nos alerta Brites (CFESS, 2016, p. 8, grifos da autora), “[...] embora o termo droga seja o mais usado no cotidiano, os termos psicotrópico e psicoativo são mais adequados para designar as substâncias/produtos que agem preferencialmente no sistema nervoso central (SNC), estimulando, deprimindo ou perturbando suas funções (propriedades que tornam os psicotrópicos/psicoativos substâncias passíveis de abuso e dependência). O termo droga tem sido usado de maneira inadvertida, contribuindo com visões mistificadoras sobre o uso e as/os usuárias/os de psicoativos, bem como com a reprodução acrítica de juízos de valor estigmatizantes”. Ressaltamos que essa ressalva se faz necessária mediante a necessidade de compreendermos a etimologia e os usos que estão sendo feitos, considerando as diversas concepções que cada termo carrega. Embora concordamos e façamos esse destaque, optamos aqui por usar o termo drogas conforme consta nos documentos oficiais que regulamentam a política brasileira.

O consumo de drogas é um fenômeno múltiplo, de utilizações diversas, com naturezas completamente distintas, com significados simbólicos e identitários, e, portanto, não é algo que possa ser visto apenas como um “problema” que exija “solução” (CARNEIRO, 2009). Pensar a questão das drogas e suas implicações requer estudar um amplo espectro que inclui compreender o cenário em que as drogas se inserem na história da humanidade, as diferentes relações estabelecidas com seu consumo, as diversas políticas de contenção e/ou estímulo ao seu consumo, além dos diferentes discursos produzidos na área, que ora revelam, ora dissimulam, as contradições presentes e aprisionadas sob o manto da guerra às drogas (LEAL, 2006), ou seja, também exige entendê-la a partir de um cenário macro, geopolítico, econômico, cultural e social (LEAL, 2017). As informações disponibilizadas a respeito das drogas, principalmente as ilegais, geralmente não abrangem as muitas dimensões existentes, como o que enfrentam as pessoas que as consomem e a utilização dos recursos públicos nas diversas políticas na área. Quando falamos de drogas, é fácil formular ideais inexatos, pois muitas vezes recorreremos apenas a exemplos e situações individuais, de caráter pessoal. Quando não dispomos de ferramentas específicas nem de pensamento crítico, é fácil se confundir (HART, 2014). Ainda, o vocabulário do proibicionismo é sempre impreciso, contraditório e o uso inadequado de terminologias é uma das principais causas da desinformação sobre o assunto das drogas (ANTÓN, 2006).

Um bom começo para limpar o terreno que estamos tratando aqui seria eliminar alguns equívocos e, além de explicar alguns termos como guerra, batalha, destruição, inimigo, combate etc., passar a substituí-los quando formos tratar de novas e autênticas propostas para as políticas sobre drogas. Esses termos estão impregnados de sentidos, pois são (re)produzidos em uma sociabilidade, portanto possuem valorações e sentidos históricos. As palavras colocadas em um contexto, os seus usos, quem e como as usa determinam sentidos e interpretações variados, podendo causar confusões, enganos e sérios equívocos. Portanto, o discurso em torno do tema também deve ser objeto de análise para, com base nele, identificar questões como o racismo, o sexismo, a discriminação e outras formas de dominação e opressão, muitas vezes incutidos no debate. Quanto mais se estuda a relação dos seres humanos com as drogas, mais se entende que se trata de uma resposta aos modos de sobrevivência em sociedade. Desse modo, as drogas nunca serão erradicadas, o que conseqüentemente transforma a guerra, a luta, o combate contra as drogas uma ação sem sentido, ilusória. Com isso, outros termos vêm a tiracolo, como epidemia, uso indevido, zumbis, cracolândia, compulsoriedade, liberação das drogas, entre outros, produzindo não somente frases de efeito, mas muitas

vezes convincentes para uma população em geral que está à mercê de tudo isso sem ter acesso a informações qualificadas (LEAL, 2017).

Nesse contexto, se consideramos que o consumo de drogas é algo que remonta ao princípio da humanidade e que essas substâncias desempenharam e desempenham vários papéis ao longo do tempo (ESCOHOTADO, 1998), as substâncias adquirem funções e significados no interior das relações sociais em

“Com o desenvolvimento das forças produtivas e dos meios de produção capitalista, as drogas se tornam mercadorias em disputa. Ainda que as determinações do problema drogas não sejam exclusivas ou restritas ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, é importante delimitar que, do ponto de vista temporal, essa conexão deve ser explorada e explicitada entre o problema drogas e o estágio imperialista do capitalismo”

seus múltiplos aspectos: político, religioso, científico, estético, técnico etc. No campo político-ideológico, isso só se tornou um “problema societário” no plano macrossocial, conforme Lima (2009), com o imperialismo. Com o desenvolvimento das forças produtivas e dos meios de produção capitalista, as drogas se tornaram mercadorias em disputa. Ainda que as determinações do problema drogas não sejam exclusivas nem restritas ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, é importante delimitar que, do ponto de vista temporal, essa conexão deve ser explorada e explicitada entre o problema drogas e o estágio imperialista do capitalismo. Há, portanto, uma demarcação temporal internacional que localiza o início dessa guerra no começo do século XIX, quando se intensificaram as lutas por disputas territoriais e de poder entre as potências por meio de

estratégias imperialistas. Há uma radicalização da proibição às drogas após a Segunda Guerra Mundial com o início da Guerra Fria (1947-1989) (BERGERON, 2012). No caso do Brasil, nesse momento, foi um território profícuo para aplicar essa estrutura repressiva, visto que estava em tempos de Ditadura Militar (1964 a 1984). Então, a partir dessa perspectiva, o fenômeno passa a ter uma conotação geopolítica e geoeconômica em um contexto de lutas pelos espaços de realização e acumulação do capital.

O termo guerra às drogas (*the war on drugs*) origina-se do modelo estadunidense de enfrentamento da questão, correspondendo a uma ideia hegemônica di-

fundida cuja ênfase de intervenção é dada pelo aparato repressivo-militar. A ideia é de combate, como se as drogas pudessem ser banidas da humanidade e como se o problema estivesse centrado na substância (LEAL, 2017). O início de um ciclo contemporâneo da história da droga no contexto mundial é demarcado a partir dos anos 1960, quando ocorre um aumento da produção/oferta de drogas, com a formação de cartéis na América Latina (Colômbia, Peru e Bolívia) (ARBEX JR, 1993). A droga se instala nas sociedades ocidentais e se difunde por todas as categorias sociais. Há uma democratização do uso das drogas, sobretudo entre jovens. Foi também no final do século XX que novas técnicas de coleta e análise de dados foram elaboradas, permitindo outras análises sobre o consumo de drogas na sociedade (BERGERON, 2012). Há uma disseminação de informações por organizações especializadas³. Sobre isso, esse autor também ressalta que, embora com metodologias e pressupostos passíveis de todo tipo de crítica, os dados ofertados por essas agências representavam uma quantidade numerosa de informações que foram apropriadas por cientistas e leigos sem uma necessária problematização de como, para que e para quem os dados foram produzidos.

É nesse cenário que o termo proibicionismo pode ser entendido como um posicionamento ideológico, de fundo moral, que se traduz em ações políticas voltadas à regulação de fenômenos, comportamentos ou produtos vistos como negativos, por meio de intervenções pelo sistema penal, mesmo quando os comportamentos não impliquem um dano direto ou um perigo de dano a terceiros (KARAM, 2010). Esses desdobramentos vão muito além das convenções e legislações nacionais e internacionais (FIORE, 2012), articulando alguns campos como o da moral, da saúde pública, da segurança pública e da segurança internacional (RODRIGUES, 2004).

Essas características marcam o fenômeno contemporâneo das drogas como um paradigma que não se explica por uma única motivação histórica. É a partir de uma conjunção de fatores (que incluem a radicalização política do puritanismo norte-americano, o interesse da indústria médico-farmacêutica, os conflitos geopolíticos do século XX e o clamor das elites assustadas com a desordem urbana e, sobretudo, os anseios de cada país que convergem com a mesma lógica etc.) que ele se torna possível (BERGERON, 2012).

3 “Exemplos como o National Institute on Drug Abuse (NIDA) criado nos EUA em 1974 que financiava em torno de 85% das pesquisas no mundo, o Observatório Europeu de Drogas e Toxicomanias (OEDT) em 1993, a agência da Organização das Nações Unidas (ONU) - United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) estabelecida em 1997, entre outras organizações passaram a influenciar os Estados em suas intervenções, ao fornecerem dados, produzindo conhecimento científico adequado à política estadunidense (LEAL, 2017).”

Essa política está calcada em um discurso moralista que inscreve o fenômeno em uma cruzada antidroga, isto é, a partir de uma articulação ideológico-moral que difunde as drogas como substâncias extremamente perigosas e destrutivas, mediante um processo de “demonização” (VELHO, 1999). A proibição, via mais frequente de combate a esse mal, é reforçada pela polícia, pela mídia, pelas autoridades religiosas e da saúde, que tendem a descrevê-las em seus discursos num tom extremista e moralista (RIBEIRO, 2000). No contexto atual, o avanço do neoconservadorismo ressalta os vieses fundamentalistas e conservadores que sempre acompanharam esse debate. Se considerarmos que o neoconservadorismo não é algo essencialmente novo, mas um produto do constructo da reprodução social da sociedade de classes (LUKÁCS, 2013), compreenderemos em que medida isso rebate na construção da política sobre drogas brasileira. Ao entender que esse movimento se manifesta sob níveis, formas e planos diferentes e incide no cotidiano dos sujeitos, nas disputas, manutenções e reproduções dos antagonismos basilares da sociabilidade burguesa (LUKÁCS, 2013), cabe nos indagarmos qual é o impacto disso nas políticas públicas. O conservadorismo encontra-se em uma fase de reatualização ampliada nas diversas esferas da vida social. Sua forma “clássica” continua a marcar as versões contemporâneas do conservadorismo (NETTO, 2011).

Assim, considerando as contradições, os dissensos e toda a trama que envolve o debate, torna-se mister fundamentar a conjuntura *vis a vis* com um contexto macro de crise do capital, criminalização da pobreza e de difusão do neoconservadorismo. O discurso presente que ainda se espalha por todos os cantos é o da repressão como principal estratégia, ancorada nesse modelo originário dos EUA. Isso posto, é importante defender a importância do tema nas ruas e nas academias (DELMANTO, 2013), pois trabalhar o tema no Brasil é, antes de tudo, trabalhar a gestão da pobreza. A política proibicionista (repressão e patologização) torna as pessoas que consomem drogas mais suscetíveis a ataques e repressões do que o próprio consumo de drogas (SODELLI, 2012).

Sobre a regulação das drogas⁴

Uma das grandes questões que inquieta principalmente os/as ativistas no campo das drogas é como se deve enfrentar o proibicionismo. Os verbos legalizar,

4 O detalhamento dessa discussão está disponível em LEAL, F. X. Movimento antiproibicionista no Brasil: discursos de resistência. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2017.

descriminalizar e regular são recorrentes no campo antiproibicionista, de forma que o foco aponta sempre para uma outra política oposta à proibição.

Esse enfrentamento sobre o que fazer com as drogas no ciclo da produção, da comercialização e do consumo envolve ações em diferentes campos: a) no campo legislativo (impedindo o avanço de legislações proibicionistas e apresentando novas propostas normativas); b) no campo ideológico (produzindo novas formas de pensar – a droga e a relação entre o ser humano e a droga); c) por fim, propor novas práticas nesse campo, em específico na área da saúde. Cabe destacar que alguns desses campos vêm sendo trabalhados por diferentes países no que se refere às diversas políticas públicas, ainda que em um contexto em que a política pública assume tanto os interesses de reprodução do capital como da reprodução social (LEAL, 2017). Em todo o mundo, discute-se a respeito da construção de uma outra política sobre drogas em sociedades que sejam mais “abertas, livres, plurais e democráticas”, tendo em vista que o proibicionismo tem o seu hábitat natural nas sociedades fechadas, policialescas, monolíticas e totalitárias (MARONNA, 2005).

Diversas áreas vêm tratando a questão, podendo destacar a Criminologia como um dos campos que procuram responder quais alternativas são viáveis para o controle de drogas que sejam capazes de regulamentar as substâncias (alteradoras de humor e/ou causadoras de dependência química e que possam acarretar riscos à saúde coletiva e à individual) para garantir, ao mesmo tempo, os direitos e as liberdades individuais e os interesses da sociedade (RODRIGUES, 2006). Mediante essas duas dimensões – liberdades individuais e interesses sociais –, precisamos considerar, sobretudo, sob qual perspectiva de Estado estamos elaborando essas propostas alternativas à política vigente.

O debate em torno dessa questão – alternativas viáveis para o controle das drogas – raramente vem amparado pelo debate sobre o papel do Estado em uma perspectiva crítica. Em que medida um Estado capitalista pode garantir essas duas dimensões? Enfim, trata-se de uma questão complexa que ainda demanda aprofundamento e avaliações sobre as experiências já em curso.

Se há o entendimento de que a proibição é o estabelecimento de sanções criminais em relação à produção, à distribuição e à posse de certas drogas para fins não medicinais ou científicos, conforme a utilização do termo pelo regime internacional de controle de drogas (por meio de suas convenções capitaneadas pela ONU e pelas legislações domésticas), é preciso entender como os contrários a isso colocam suas propostas nesse campo. Quando falamos em proibição no campo normativo-jurídico, por exemplo, estamos nos referindo a políticas de drogas estruturadas basicamente por meio de normas penais. E quando falamos em antiproibição?

São diversas as linhas antiproibicionistas, e variadas as propostas. Define-se alternativa em sentido amplo, como estratégias que apresentam instrumentos críticos e soluções alternativas de controle social com o objetivo de diminuir o impacto do sistema penal, reduzir seu alcance punitivo, ou acabar com qualquer tipo de controle (RODRIGUES, 2006. p. 81-82, grifos nossos).

Para fins dessa reflexão, optamos pelo uso do termo legalização e regulação das drogas na perspectiva antiproibicionista – de forma que acreditamos ser esse o termo que condensa melhor o debate atual quando tratamos da necessidade de mudanças legislativas. Por que enfatizar que a legalização e a regulação de que estamos falando é na perspectiva antiproibicionista? Por que também é possível legalizar e regular na perspectiva proibicionista (veja o exemplo do álcool e do tabaco, assim como de outras substâncias), no sentido de que alterar o marco legal não altera a representação social desse campo. Portanto, a legalização e a consequente regulação são as saídas antiproibicionistas partindo de um primeiro consenso – a proibição é fracassada, portanto demanda uma proposta em uma direção oposta (LEAL, 2017).

No sentido etimológico, o termo legalizar significa: “tornar legal; dar força de lei; autenticar; legitimar; justificar”. E legalização: “ato ou efeito de legalizar” (FERREIRA, 1975, p. 826). E regular: relativo às regras; que age conforme as regras, as normas, as leis; sujeitar a regras; dirigir, regrear; encaminhar conforme a lei; esclarecer e facilitar por meio de disposições (a execução da lei); regulamentar; estabelecer regras para; regularizar; regulamentar ou regularizar: sujeitar a regulamento; regular. E a regulamentação: ato ou efeito de regulamentar (FERREIRA, 1975, p. 1208).

Ao partir desses significados, depreendemos que uma definição de termos mais “adequados” ao que se procura discutir no campo antiproibicionista se refere a um campo específico – o campo jurídico. Cabe destacar que assumir uma ou outra definição nesses termos não alcança a proposição de uma nova relação entre ser humano e droga. Claramente é preciso fazer essa mediação com o Judiciário, mas entendendo a limitação disso em relação a uma mudança efetiva de relações e das produções de subjetividades. É preciso compreender que o campo da normativa, da regulação e das leis é limitado e isso deve estar mediado pela compreensão de que o ser humano como sujeito histórico e social sintetiza em si as relações próprias da sociedade em que vive (LEAL, 2017).

No que se refere ao processo de mudanças meramente legislativas sobre a produção, a comercialização e o consumo das drogas, há processos que possuem definições próprias e diferenciadas. Processos esses que perpassam a despenalização,

a descriminalização, a legalização e a regulação, não tendo uma estrutura hierárquica nem necessariamente dependente. Ao pensar dialeticamente no tema, em vez de excluir termos (isso ou aquilo), podemos inferir que esses termos não são opostos, portanto caberia pensar que se incluem dialeticamente, ou seja, podem ser processos resultantes de relações que cada sociedade vem, historicamente, construindo como alternativa de superação à lógica proibicionista (LEAL, 2017).

Diferentemente do proibicionismo que trata todos os fenômenos de modo uniforme, é importante ressaltar que na perspectiva antiproibicionista deve se considerar que qualquer estratégia de controle de drogas deve ser moldada às situações concretas e às diferenças culturais e societárias (RODRIGUES, 2006)⁵.

“Porque enfatizar que a legalização e a regulação de que estamos falando é na perspectiva antiproibicionista? Porque também é possível legalizar na perspectiva proibicionista (veja o exemplo do álcool e do tabaco, assim como de outras substâncias), no sentido de que alterar o marco legal não altera a representação social desse campo. Portanto, a legalização e consequente regulação social desse campo.”

Cabe aqui iniciarmos com uma diferenciação importante. Legalizar não é liberar, mas mudar o vértice do controle delas (ROCCO, 1996; LEVINE, 2003). A liberação está no extremo dos modelos alternativos, isto é, retirar do controle penal a regulação do uso, da posse e do comércio de drogas. Cabe ressaltar que essa proposta que rejeita completamente o controle penal (seja para regular o uso, a posse ou o comércio) não chegou a ser implementada em nenhum lugar e todas as análises partem de questões teóricas. O argumento principal está no direito de cada indivíduo dispor do corpo como quiser, sem nenhuma forma de controle. Rodrigues (2006) enfatiza que isso seria libertário do ponto de vista teórico, mas desastroso em termos de saúde pública. Aqui se evidencia uma dimensão que precisa ser problematizada – a liberda-

de individual versus os interesses coletivos –, o que implica discutir e considerar uma nova sociabilidade (LEAL, 2017).

⁵ E há ainda nesse aspecto legal e jurídico, entre as duas saídas – a total proibição e a completa legalização –, algumas alternativas intermediárias: a descriminalização e a despenalização. Ver Leal (2017).

No que se refere à legalização, existem três tipos na classificação de Rodrigues (2006): legalização liberal, legalização estatizante e legalização controlada, que sustentam a substituição do controle penal por outras formas de regulação. Quanto à legalização liberal: é a mais próxima da liberação total. Ambas preveem a legalização da produção, da venda e do consumo de substâncias, as quais seriam reguladas pelo mercado. Entretanto, a legalização admite alguns controles estatais (como a proibição de vendas a menores de idade nos casos de álcool e tabaco) (RODRIGUES, 2006). Adepto dessa perspectiva, o liberal Milton Friedman propõe que as drogas sejam tratadas como mercadorias em um contexto em que cada indivíduo é responsável por si mesmo, podendo escolher usá-las. Somente recorreria à lei nos casos em que o uso fosse prejudicial a outras pessoas⁶, o que denota claramente o posicionamento clássico de um liberal. Para Friedman, as drogas não são mercadorias livres, por isso devem estar reguladas pelo mercado e seus ditames.

Na concepção de Carvalho e Carvalho (2015), por exemplo, a legalização é uma opção política e, além de procurar colocar um fim ao proibicionismo, permitiria o controle estatal das substâncias em vez de relegá-las à anarquia da disputa por esse mercado multimilionário, o qual alimenta a corrupção de todas as esferas do Estado.

Cabe sublinhar que ambas as perspectivas – liberal e estatizante – partem dos mesmos argumentos: primeiro, a constatação de que o proibicionismo é um paradigma falido; segundo, a busca por soluções mais universais para lidar com a temática (RODRIGUES, 2004). Porém, o que difere essas perspectivas são as propostas de regulação, ou seja, as formas como as regras serão estabelecidas e quem será responsável por elas, seja na elaboração, seja na execução, seja no controle/administração delas.

Como vantagens desse modelo, podemos citar algumas: produtos com qualidade e preço; geração de empregos com a indústria da droga (seja no comércio, seja na agricultura, no caso das plantas); arrecadação de impostos sobre os produtos com a possibilidade de revertê-los em bens sociais, entre outras (CABALLERO; BISIQU, 2000); não criminalização dos/as usuários/as; procura voluntária dos/as usuários/as dependentes pelos serviços de saúde; desmantelamento do

6 No discurso "The drug war as a socialist enterprise", proferido na 5a Conferência Internacional sobre a Reforma das Políticas de Drogas em Washington, D. C., em 16 de novembro de 1991. In: Friedman & Szasz. On liberty and drugs. Edited and with a preface by Arnold S. Trebach and Kevin B. Zeese. Washington, D. C.: The Drug Policy Foundation, 1992. Disponível em: <<http://www.druglibrary.org/special/friedman/socialist.htm>>.

comércio ilegal e internacional de drogas (ROCCO, 1996; LEVINE, 2003). Algumas dessas vantagens podem ser vistas em países que iniciaram o processo pela descriminalização da *Cannabis* e regulação da produção, comércio e consumo.

Nesse contexto de propostas alternativas, há ainda outra perspectiva para lidar com a questão, que é a vertente abolicionista. Ainda que a regulação das drogas, estatizante ou liberal, seja progressista e antiproibicionista, Rodrigues (2004) assinala que evidenciar a importância global da lei, no caso das drogas, como saída equivale perguntar se há possibilidade de uma abordagem não universal para o tema. É por essa via do argumento que a abordagem abolicionista⁷ se apresenta. Assim, o abolicionismo penal no campo das leis sobre drogas propõe o deslocamento do tribunal para a localidade, para a singularidade das situações (RODRIGUES, 2004, p. 14). Partem do princípio de que cada indivíduo tem o direito de se autodeterminar na sua privacidade, a qual é garantida constitucionalmente. Se o indivíduo consome drogas, e nos casos em que os danos estão no âmbito individual sem lesionar outras pessoas ou a sociedade, o Estado não pode intervir nem punir uma autolesão (MARTINS, 2008). No caso dos danos no plano social, a resposta também se daria no âmbito da singularidade de cada situação (LEAL, 2017).

O término da Proibição desmantelaria o narcotráfico e suas potentes empresas clandestinas, o que não significa o fim da violência social. Os fatores políticos, sociais e econômicos que agem sobre os homens e mulheres não absorvidos pela nova lógica produtiva global não seriam alterados com a abolição da Proibição. A legalização, mesmo mantendo o perfil universal da lei, abre espaços para que as pautas locais de consumo sejam desenvolvidas e aprimoradas, mas não impede os sofrimentos e os eventos violentos relacionados ao uso de psicoativos (...). Procura-se, assim, caminhos para

7 O abolicionismo penal se define como uma força social crítica ao sistema das punições após a Segunda Guerra. “[...] investe na quebra da verticalidade do tribunal e na eliminação do artifício que impede que cada discordância ou embate entre indivíduos seja diluído em um tratamento universal. Os eventos criminalizados pela justiça penal deixam de ser vistos como crimes (o que pressupõe a possibilidade de que cada acontecimento seja reduzido a um modo totalizador de análise e solução) para vê-los como situações-problema a serem abordadas em suas especificidades. Assume-se que os problemas entre as pessoas são incontornáveis, mas que eles não são uniformes porque diferentes são os indivíduos e distintas são as condições em que o confronto se estabelece. O espaço teatralizado do tribunal cederia lugar a mesas ou comitês de conversação que colocassem face a face agressor e vítima na busca de um encaminhamento para sua situação-problema. Solução local para uma questão particular alcançável pela conciliação entre as partes, pela compensação à vítima ou por outros modelos como o terapêutico e o educativo” (RODRIGUES, 2004, p. 13-14).

a ampliação da liberdade. Liberdade que se coloca não como um fim ou bem supremo a ser buscado como utopia, mas como uma prática a ser vivida pelo questionamento constante das verticalidades e pela afirmação de novos contatos que cortejem a supressão das hierarquias e que passa pela identificação da justiça criminal como uma força perpetuadora de agressões e violência. No quadro amplo das discussões abolicionistas, o tema do proibicionismo e sua problematização traz à tona tópicos éticos de grande importância (...) (RODRIGUES, 2004, p. 16, grifos nossos).

Essa perspectiva antiproibicionista abolicionista também se alimenta dos setores críticos da psiquiatria. Ao proporem a abolição do controle formal do Estado, apresentam a autorregulação promovida pelos/as usuários/as, os maiores interessados nesse processo. Os impactos dessa proposta incidem no desencarceramento, o que torna a ideia bastante saudável em tempos de expansão punitiva e encarceramento em massa (ÁVILA; GUILHERME, 2014).

Postas essas possibilidades, para finalizar, cabe enfatizar que é necessário demarcar que essa pauta – legalização e regulação das drogas – está intimamente conectada com a complexidade das relações Estado/sociedade e, portanto, a forma e as estratégias a serem empreendidas para a sua projeção na esfera pública devem estar balizadas por algumas reflexões – considerar que sem a perspectiva de classe e da compreensão da relação Estado/sociedade qualquer saída apresentada fica limitada; e ainda, sem uma organização coletiva que possibilite o surgimento de intelectuais orgânicos, na perspectiva gramsciana, o processo de mudança está fadado a ser restrito e pontual; e, sobretudo, considerar todas as dimensões do fenômeno das drogas requer de todos os sujeitos um aporte teórico-prático. É necessária a capacidade das classes sociais de fazer política, de construir alianças e consensos em torno de projetos a favor de uma nova hegemonia (LEAL, 2017).

Considerações Finais

Nosso intuito não é reduzir as variadas propostas de intervenção no âmbito da legalização, mas apenas destacar que há diversas formas de compreensão do fenômeno, assim como diversas estratégias para dar conta das múltiplas complexidades. Nesse sentido, partimos da defesa de que cada “modelo” deve ser desenhado e adaptado a cada lugar conforme as condições objetivas e subjetivas de cada realidade, o que não quer dizer que a ousadia e a utopia não devam ser as guias para isso. Ser antiproibicionista é, antes de tudo, ousar. É propor alternativas que superem o modelo vigente e o ataque em suas bases. Isso requer de nós cora-

gem e capacidade contra-hegemônica. Como estamos pensando essa alternativa numa sociedade que ainda é capitalista, entendemos que uma proposta que integrasse as sugestões em termos de estratégias das correntes como a estatizante e a abolicionista poderia ser pensada para o contexto brasileiro, dadas as condições da realidade. Obviamente, isso não se daria de forma tranquila e talvez nem coerente. Precisariamos lutar pelas possibilidades de capilarizar as vontades políticas.

É necessária a superação do modo de ser e pensar, havendo compromisso de classes a partir de uma nova consciência, que, ao se manifestar e se concretizar na prática política, demanda dos sujeitos que constroem essa história a tarefa de se tornarem protagonistas das reivindicações de outros estratos sociais, aliando-se com as classes trabalhadoras (alvo do controle da sociedade política) pelos interesses comuns nessa luta. Somente na identificação com os iguais isso será possível de concretizar.

Produzir um discurso aliado a uma prática “anti” proibição requer desses sujeitos na dinâmica de um movimento que pretendem estabelecer ser anticapitalistas, à medida que se busca uma nova hegemonia. O prefixo anti não cabe para a perspectiva de uma política antidrogas, em uma guerra contra as drogas e/ou por um mundo sem estas. Contudo, cabe ao ser utilizado no termo antiproibicionismo, se esse uso significar de fato outra perspectiva que vá de encontro à proibição. Para isso, Gramsci nos ajudou com a filosofia da práxis, apontando que esta tem como tarefas: 1) ter uma vinculação profunda com as classes e grupos subalternos; 2) desmascarar as ideologias modernas e suas formas de conformismo. Crítica ideológica e batalha cultural como momento decisivo para a formação de uma vontade coletiva nacional-popular e construir uma nova hegemonia; 3) se renovar e se fortalecer ante as novas interpelações da história; 4) estabelecer a relação entre o universal e o particular (LEAL, 2017).

Os sujeitos políticos precisam ultrapassar os discursos e ampliar o eco dessas vozes, pois o silêncio que acompanha as injustiças grosseiras oriundas do proibicionismo é quase tão vergonhoso quanto a própria proibição (HUSAK, 2002). Um terreno fértil pouco utilizado, mas pensado por alguns sujeitos, é aquele onde pisam as classes trabalhadoras. Dialogar diretamente com os sujeitos-alvo da proibição é ter a possibilidade de fazer germinar a semente do que está por vir – que deveria suprimir tanto o sufixo (anti) como o radical (proibição). Portanto, algo novo a ser inventado. Assim, sem querer levantar um clichê, reafirmamos que a luta é antiproibicionista, antimanicomial, antirracista e anticapitalista!

Referências

- ANTÓN, D. El concepto “drogas”: desinformación em sociedades consumidoras periféricas. **Cultura y Drogas**, Manizales, n 13, 2006.
- ARBEX JUNIOR, J. **Narcotráfico**: um jogo de poder nas Américas. São Paulo: Moderna, 1993.
- ÁVILA, G. N. de; GUILHERME, V. M. Drogas e Governamentalidade: uma análise crítica da recente política criminal legislativa uruguaia. In: Revista Criminologias e política criminal [on-line]. Florianópolis: CONPEDI, 2014. p. 219-239.
- BERGERON, H. **Sociologia da droga**. Tradução Tiago José Risi Leme. Aparecida: Ideias & Letras, 2012.
- CABALERRO, F.; BISIQU, Y. Droit de la drogue (drug law). Suite du prologue (prologue to the second edition). 2000. Disponível em: <<http://www.cedro-uva.org/lib/caballero.droit.html>>. Acesso em: 20 fev. 2014.
- CARNEIRO, H. S. As drogas e a história da humanidade. **Diálogos**, 2009. Disponível em <http://drogasecidadania.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/09/revista_dialogos.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2014.
- CARVALHO, T. F de; CARVALHO, S. “O fim de guerra”: por que é preciso legalizar as drogas? **Empório do Direito**, dez. 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Série Assistentes Sociais no combate ao preconceito**: o estigma do uso de drogas. Caderno 2. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2016.
- DELMANTO, J. **Camaradas caretas**: drogas e esquerda no Brasil após 1961. Dissertação de mestrado. História Social. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2013.
- ESCOHOTADO, A. **Historia general de las drogas**. Vols. 1, 2 e 3. Madri: Alianza Editorial, 1998.
- FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.
- FIGLIORE, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos Estudos**, n, 92, p. 8-21, mar. 2012.
- HART, C. **Um preço muito alto**: a jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

- HUSAK, D. *Legalize this! The case for decriminalizing drugs*. UK: Verso, 2002.
- KARAM, M. L. Legislações proibicionistas em matéria de drogas e danos aos direitos fundamentais. In: Seibel, S. D. (org.). **Dependência de drogas**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
- LEAL, F. X. **Conselhos Municipais Antidrogas**: entre o sonho e a realidade. Dissertação (mestrado) _ Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, 2006.
- LEAL, F. X. **Movimento antiproibicionista no Brasil**: discursos de Resistência. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade Federal do Espírito Santo, 2017.
- LEVINE, H. Global drug prohibition its uses and crises. **International Journal of Drug Policy**, v. 14, n. 2, p. 145-153, Apr. 2003.
- LIMA, R. de C. C. **Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional**: relações Brasil-Estados Unidos e os organismos internacionais. Tese doutorado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.
- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARONNA, C. Proibicionismo ou morte? In: REALE JÚNIOR, M. (org.). **Drogas**: aspectos penais e criminológicos. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 53-63.
- MARTINS, C. E. M. Uso de drogas: Crime? Castigo? In: CALLEGARI, A. L.; WEDY, M. T. (orgs). **Lei de drogas** – Aspectos polêmicos à luz da dogmática e da política criminal. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008. V. 1.
- NETTO, L. E. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.
- RIBEIRO, A. M. M. Sociologia do narcotráfico na América Latina e a questão camponesa. In: RIBEIRO, A. M. M.; IULIANELLI, J. A. S. (org). **Narcotráfico e violência no campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- ROCCO, R. **O que é legalização das drogas**. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- RODRIGUES, L. B. de F. **Controle penal sobre as drogas ilícitas**: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. Tese de doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito. Área de Concentração: Direito Penal, Medicina Legal e Criminologia. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

RODRIGUES, T. Drogas, proibição e a abolição das penas. In: PASSETTI, E. (org.). **Curso livre de abolicionismo penal**. Rio de Janeiro: Revan/Nu-Sol, 2004.

SODELLI, M. Especialistas, políticas de saúde e drogas. Editorial. In: **Boletim Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD)**, n. 18, nov. 2012.

VELHO, G. A dimensão cultural e política dos mundos das drogas. In: ZALUAR, A. (org.). **Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos**. São Paulo: Brasiliense, 1999.



CARTA DE RECIFE

0 CONJUNTO CFESS-CRESS E SIGNATARIO!



“Do rio que tudo arrasta,
diz-se que é violento.
Mas, ninguém chama
violentas as margens que
o comprimem.”
Bertolt Brech

As/os delegadas/os reunidas/os no 42º Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Recife (PE), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2013, representando o conjunto das/os assistentes sociais brasileiras/as, reiteram publicamente a importância da luta em defesa da liberdade e da autonomia dos sujeitos; dos princípios da Reforma Psiquiátrica; de políticas públicas de drogas baseadas nos direitos humanos; do respeito aos princípios do SUS, as diretrizes da IV Conferência de Saúde Mental Intersectorial e da XIV Conferência de Saúde; do que preconiza o Decreto Federal nº 7.053/09 que trata da política nacional da população em situação de rua e a Lei Federal nº 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas denominadas portadoras de transtornos mentais e redimensiona o modelo assistencial em saúde mental.

Defendemos uma Política de Segurança Pública fundamentada na garantia dos direitos humanos e sociais e não na repressão policial, em ações higienistas e de criminalização da pobreza, bem como rechaçamos as diversas tentativas de redução da mortalidade penal.

Posicionamo-nos contra a atual política de drogas e assumimos os princípios da Luta Antimanicomial, da Reforma Psiquiátrica e da estratégia da Redução de Danos no acolhimento e tratamento de usuáries/os que fazem uso abusivo de drogas.

Presenciamos, nas últimas décadas, um recrudescimento das estratégias de segregação punitiva do Estado. Tais medidas, singularmente violentas representam: encarceramento massivo de adolescentes, jovens e adultos/as, criminalização da pobreza e dos movimentos sociais, decisões judiciais que autorizam a privação de liberdade de usuáries/os de drogas, medicalização danosa de crianças e práticas de “recolhimento” nos chamados “abrigos especializados”, destituição do poder familiar de mães usuáries/os de drogas, políticas de “tolerância zero”, dentre outras situações. Enfim, um conjunto de ações que reduzem e violam direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora, sob o enunciado, de uma

EM RECIFE

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Para aqueles/aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade e que não se beneficiam da democracia e nos em nome da ideologia carcerária a política de segurança e punitiva.

O Estado ao problema da pobreza nos efeitos do que nas redes estruturais (risco) e político-ideológicas nos “criminosos” ou “positivos” em vez de atuar sobre a violência estrutural social e a pobreza).

As nossas ações são as 19 dias por notícias margens que apresenta mas e todo tipo de violência de forma banalizada. Aliada a todas estas questões e repassada uma visão conservadora e moralizante de que uma das principais causas da violência está associada ao uso das drogas, apontando as populações pobres como as principais usuárias, em especial do crack.

Sob a farsa da preocupação com usuários de crack e de segurança da população “ameaçada” por estes, a política de internação compulsória tem sido cada vez mais recorrente no Brasil, ganhando força especialmente junto às bancadas religiosas e conservadoras no legislativo em todas as suas esferas. Este tipo de ação esconde uma real intenção de manutenção do status quo do sistema capitalista, por meio da normalização da repressão e “implementação da ordem”, no âmbito da reestruturação da cidade, da higienização social necessária para atrair o grande capital, o que é intensificado com a proximidade dos megaprojetos.

A internação compulsória fere diretamente os princípios do movimento da Reforma Psiquiátrica que propõe a superação do modelo manicomial, considerando que a institucionalização da/o usuárie/a de drogas, nesse modelo tem caráter prejudicial, uma vez que a pessoa internada é cercada em sua liberdade, autonomia, interrompendo a convivência familiar e comunitária.

A Lei 10216, de 2001, redireciona o modelo assistencial em saúde mental, apontando que as internações, em qualquer de suas modalidades, só serão indicadas quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes. Dessa forma, a internação relacionada ao uso prejudicial de álcool e outras drogas deve ser a

última opção no tratamento e quando necessária deve ocorrer em hospital geral.

Nesse contexto, grupos populacionais estão sendo retirados dos centros urbanos e levados para verdadeiros “depósitos de pessoas” e, após um período de “tratamento”, são devolvidos para a rua, sem uma ação em rede que possa efetivamente proteger integralmente esse sujeito.

A rede de atenção à pessoa que faz uso prejudicial de álcool e outras drogas está muito longe de ser efetivamente implementada, tendo em vista o número insuficiente de equi-

NOS ASSISTENTES SOCIAIS SOMOS CONVOCADAS/OS A ENTENDER A CONJUNTURA E OS DETERMINANTES HISTÓRICOS E SOCIAIS ACERCA DA QUESTÃO DAS DROGAS, RECUSANDO QUALQUER APELO MORAL NA LÓGICA PROIBICIONISTA DE CULPABILIZAÇÃO DOS/AS USUÁRIOS/AS E AÇÕES DE VIOLENCIA CONTRA A POPULAÇÃO POBRE. AO MESMO TEMPO REJEITAMOS O VOLUNTARISMO, O HUMANISMO ABSTRATO E O PRAGMATISMO.

pamentos de saúde, de política de assistência social e das outras políticas públicas que garantam e efetivem os direitos dessa população.

O que se percebe é uma nitida escolha por uma política proibicionista, excludente e segregadora, necessitando uma ação preventiva, quando já se avançou em práticas alternativas na atenção à pessoa que faz uso prejudicial de drogas. Ao proporcionar a banalização da internação contra a vontade da/o usuárie/a, uma nova ordem de violência - direcionada à população pobre - é instalada. Retomam-se práticas ultrapassadas e higienistas, procurando “limpar” os centros urbanos dessas populações.

A guerra às drogas culpabiliza indivíduos, extermina populações e retira do foco os interesses econômicos e políticos que estão por trás do mercado de drogas legais e ilegais.

Do ponto de vista das políticas públicas, atualmente existem práticas importantes

na abordagem aos/as usuáries/os de drogas, como a estratégia de Redução de Danos, os Centros de Atenção Psicossociais, além de outras formas alternativas, que não violam direitos e proporcionam atenção no território, respeitando a autonomia e a liberdade dos sujeitos sociais e, portanto, contrapostas à internação compulsória.

Desta forma cabe indagar, por que o Estado brasileiro não fortalece essas práticas ao invés de optar pela internação compulsória? E ao internar, a que interesse se está atendendo? Estas instituições são públicas ou de direito privado? Recebem recursos do SUS além de outras fontes governamentais? Estes e muitos outros questionamentos fazem parte de um rol de inquietações acerca das estratégias adotadas pelos governos para o “cuidado” às/os usuáries/os de drogas.

Nesse sentido, nós assistentes sociais somos convocadas/os a entender a conjuntura e os determinantes históricos e sociais acerca da questão das drogas, recusando qualquer apelo moral na lógica proibicionista de culpabilização das/os usuáries/os e ações de violência contra a população pobre. Ao mesmo tempo rejeitamos o voluntarismo, o humanismo abstrato e o pragmatismo.

Temos, dentre outros, desafios: a qualificação para o debate do tema, a fundamentação do exercício profissional em referencial crítico na perspectiva de totalidade, imprimindo no fazer cotidiano uma atuação multiprofissional, intersectorial, articulada aos movimentos sociais e outros sujeitos coletivos, em sintonia com os princípios do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social - de recusa ao arbítrio e autoritarismo, da defesa intransigente dos direitos humanos.

Afirmamos, por fim, amparados nos nosso projeto ético político profissional, a defesa de uma sociabilidade anticapitalista, sem exploração e opressão e traíffamos, que toda violação de direitos é violência e, portanto, são tempos de dizer que não são tempos de calar!

Recife, 8 de setembro de 2013.

Aprovada na plenária final do 42º Encontro Nacional CFESS-CRESS

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

CFESS Manifesta Edição
Dez/2015. O Serviço Social
afirma: Chega de ataques à
Assistência Social

CFESS Manifesta

Edição especial: análise de conjuntura

Brasília (DF), 7 de junho de 2016
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada



NÃO TEMEREMOS!

O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO E O CONTEXTO DE RETROCESSOS

A PROPOSITO DE...
A propósito disto que se chama classe,
Patrão o clamor dos oprimidos.
Rebenta a esperança, as possibilidades herdeiras.
A propósito disto que se chama exploração
Patrão a vontade de lutar
Inundar a terra de solidariedades.
A propósito disto que se chama capitalismo
Patrão imitadores e punhais suicidas.
Estremecem desejos e sons
A propósito disto que se chama burguesia
Patrão subjetividades degoladas,
Sangram sonhos e abrem-se fendas.
Daniela Castilho

E parte do legado de nossos 80 anos como profissão no Brasil o reconhecimento de que a história nos atinge e nos mobiliza, seja na formação ou no trabalho profissional cotidiano. A natureza de nossa matéria de intervenção implica necessariamente em tomada de posição diante das relações sociais, culturais e políticas que se expressam na conjuntura. Nesse sentido, tornou-se parte de nossa tradição a busca pelo entendimento do contexto social e suas implicações para nossas condições e escolhas profissionais. Estas são recheadas de debates coletivos na materialidade do Conselho CFESS-CRESS, que vão dando subsistência à direção política da profissão.
Segundo esta tradição, a gestão do CFESS Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017) tem tomado pública sua análise de conjuntura, seja em nossos manifestos, matérias e falas públicas, seja nas prioridades eleitas para a resistência e a escolha dos/as aliados/as de luta. Isso, por sua vez, categoriza amplamente o sentido centralmente teórico-científico de uma categoria pública de profissão regulamentada e sua função precípua, para redimen-

o que a atual conjuntura representa para a sociedade, em particular para a classe trabalhadora? O teor classista deste lugar define quais são nossas inquietações. É assim que, de imediato, podemos compartilhar de muitas análises compostas e consolidadas no debate público, mas em particular no campo da esquerda. A constatação de que a crise estrutural do capital, há tempos, determina um contexto de desercão das lutas dos/as trabalhadores/as, seja pelo viés da repressão ou pela retirada violenta de direitos, que comprometem valores de solidariedade historicamente vivenciados pela classe. Ou nos processos de domesticação, direcionados aos setores organizados, fórmula muito utilizada pelos chamados governos de coalizão de classes, representados no Brasil pelos governos petistas.

Assim, não nos pode parecer que os retrocessos sociais hoje em curso no Brasil, e bem destacados pelos movimentos de resistência ao interno e ilegítimo governo Temer, sejam bem uma novidade na busca do capital de se apropriar e aprofundar os processos de exploração da classe com o apoio fundamental do Estado. Não é de hoje que nos, trabalhadores e trabalhadoras, pagamos a conta pela crise. O fato de não serem novidades em nossa história, entretanto, não significa que não sejam piores e, por isso, mereçam um nível de resistência à altura do abismo que tem significado todas as propostas em curso do programa chamado ponte para o futuro, enquanto uma radicalização do neoliberalismo. O caráter supostamente moderno do nome esconde a essência do documento: um conjunto de retrocessos, preparado em uma série de pacotes, ao estilo de "presente gringo" para a parte da população brasileira que só tem sua força de trabalho para sobreviver.

Em menos de trinta dias de ocupação da presidência da república, o governo ilegítimo de Temer reduziu ministérios, em especial os de caráter social, encaminhou Medida Provisória nº 727/2016, com direção de desestatização, com Programa de Parceria de Investimentos (PPI), que se destinam à ampliação da parceria entre Estado e iniciativa privada. Sob a falsa justificativa tecnicista e economicista de equilíbrio das contas públicas, o pacote de medidas desaprofundou a contrarreforma da Seguridade Social e avança visceralmente na subtração das

Manifesta Edição especial: análise de conjuntura
Brasília (DF), 7 de junho de 2016

EM MENOS DE TRINTA DIAS DE OCUPAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O GOVERNO ILEGÍTIMO DE TEMER REDUZIU MINISTÉRIOS, EM ESPECIAL OS DE CARÁTER SOCIAL, ENCAMINHOU MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016, COM DIREÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO; COM PROGRAMAS DE PARCERIA DE INVESTIMENTOS (PPI), QUE SE DESTINAM À AMPLIAÇÃO DA PARCERIA ENTRE ESTADO E INICIATIVA PRIVADA. SOB A FALSA JUSTIFICATIVA TECNICISTA E ECONOMICISTA DE EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, SEGURIDADE SOCIAL E AVANÇA VISCERALMENTE NA SUBTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA. AD MESMO TEMPO EM QUE FORTALECE MEDIDAS QUE FAVORECEM DIFERENTES FRAÇÕES DA CLASSE BURGUESA, ESPECIALMENTE A FRAÇÃO FINANCEIRA, POR MEIO DE DESONERÇÕES TRIBUTÁRIAS, CARGA TRIBUTÁRIA REGRESSIVA, SISTEMA DE DA DÍVIDA PÚBLICA, DENTRE OUTROS ASPECTOS.

condições de vida da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que fortalece medidas que favorecem diferentes frações da classe burguesa, especialmente a fração financeira, por meio de desonerações tributárias, carga tributária regressiva, sistema de dívida pública, dentre outros aspectos. A velocidade desses ataques aos direitos e aos/as trabalhadores/as revela a pressa que os segmentos dominantes têm, na atualidade, de fortalecer seu domínio sobre a exploração do trabalho e incrementar a acumulação capitalista. Segundo Maquiavel, em sua obra O Príncipe, o monarca deve promover boas medidas para seus súditos aos poucos e em conta gotas, para que o povo tenha por longo tempo com que entreter. Mas as medidas ruins de-

vem ser realizadas todas rapidamente, de modo publicizado, para que os súditos não consigam resistir a essas medidas em diversas frentes. Essa estratégia se atualiza e coloca à nossa organização, para a resistência da destruição dos nossos direitos, a necessidade de estar atento/a e forte.

Neste momento, a extrema direita articulada nos três poderes e apoiada pela mídia antidemocrática busca aprofundar as medidas econômicas, para favorecer ainda mais os interesses da classe burguesa, em detrimento das necessidades dos/as trabalhadores/as. Trata-se de ampliar e socializar os custos com a classe trabalhadora e reforçar a crise como mais oportunidades de lucro para a classe burguesa. Nei-

CFESS Manifesta Edição
Ago/2016. Edição especial
contra o desmonte da
Seguridade Social



Juventudes, raça/etnia e usos de drogas

Marcia Campos Eurico¹

*“A polícia diz que eu já causei muito distúrbio
O repórter quer saber por que eu me drogo
O que é que eu uso
[...]*

*Na TV, o que eles falam sobre o jovem não é sério
Deixa ele viver!”
Charlie Brown Jr.²*

A elaboração deste artigo ocorre em meio à crise política que atinge o Brasil, sendo considerada a maior desde o processo de redemocratização, no início dos anos 1980. Dentre os diversos aspectos que compõem o cenário atual, as intervenções do governo e do Sistema Judiciário, com ações questionáveis ao ferirem as legalidades constitucionais, destacam-se a reforma trabalhista, a insistente tentativa da reforma da Previdência e, mais recentemente, a publicação do Decreto no 9.288/2018 que versa sobre a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro, o que, na prática, significa atribuir poderes irrestritos ao Estado para, em nome da ordem, usar todos os meios de coerção disponíveis, o que resulta na ampliação dos índices de violência institucional legitimada como saída para a restituição da paz.

Nesse momento, ressoa nos meus ouvidos o poema de Marcelino Freire, escrito em maio de 2006 quando a cidade de São Paulo protagonizou diversos “ataques” simultâneos com o uso de armas de fogo, “Da paz”, interpretado por Naruna Costa com toda a força ancestral do povo negro, alvo de toda sorte de violências, em nome da paz: “Nem que a paz venha aqui bater na minha porta. Eu não abro. Eu não deixo entrar. A paz está proibida. A paz só aparece nessas horas. Em que a guerra é transferida”³.

A questão do uso de drogas e a política de “guerra às drogas” são elementos que permeiam esse cotidiano e serão analisados enquanto produtos das relações sociais na atualidade, visceralmente marcadas pela desigualdade étnico-racial que viola

1 Márcia Campos Eurico- Assistente Social, Mestre e Doutoranda em Serviço Social – PUC/SP – Pesquisa sobre racismo institucional na infância. Assistente social no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Professora no Curso de Serviço Social e na Pós-Graduação da Faculdade Paulista de Serviço Social – FAPSS/SP (2014 – atual). Membro do grupo de trabalho ampliado sobre Raça/Etnia do GTP Gênero, Sexualidades, Raça/etnia e Geração da ABEPSS. Integrante do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Ética e Direitos Humanos NEPEDH-PUC/SP.

2 Trecho da música “Não é sério”, interpretada por Charlie Brown Jr. e Negra Li. Composição: Chorão/Champignon/Pelado/Negra Li.

3 Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/da-paz-de-marcelino-freire-por-naruna-costa/>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

de maneira estrutural a juventude negra brasileira. A realidade atual se conforma segundo os determinantes históricos da ocupação colonial via escravização negra e a outorga da liberdade jurídica nos idos de 1888, sem que o Estado brasileiro se responsabilizasse por formatar políticas públicas que pudessem alterar o cenário de violação dos direitos humanos desse grupo populacional que representa 51% da população, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010.

São questões que se amplificam no cenário atual e são “tratadas”, por meio de políticas sociais de cunho reformista e conservador, de acordo com uma determinada moral, que fortalece a criminalização dos pobres e cria entraves ainda maiores para superar as desigualdades postas pelo sistema capitalista.

Disso se depreende que a organização das instituições públicas no Brasil está plasmada pela reprodução da desigualdade, na oferta de programas e projetos pontuais, focalizados e cada vez mais distantes das grandes periferias, onde a ociosidade dos jovens com baixo acesso à moradia, à saúde, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, contraposta à capacidade teleológica de superação das adversidades, torna-os alvos preferidos do crime organizado, do tráfico de drogas e dos usos e abusos de substâncias psicoativas, que vão de bebidas alcoólicas de baixo

“O racismo no Brasil existe! Toda a minha análise parte desta premissa e, portanto, da pertinência do debate no âmbito do trabalho profissional do/da assistente social.”

custo a drogas ilícitas, dentre as quais circulam produtos falsificados com baixa pureza, muitas vezes se desconhecendo os componentes de tais substâncias, como é o caso do “lança-perfume”, que se mostra cada vez mais nocivo.

Essas elucubrações têm o intuito de asseverar, em primeiro lugar, que o racismo no Brasil existe! Toda a minha análise parte dessa premissa e, portanto, da pertinência do debate no âmbito do trabalho profissional do/da assistente social. Trata-se de uma marca das relações sociais brasileiras estruturadas na desigualdade entre os grupos raciais que precisa ser considerada no âmbito do trabalho nas diversas políticas públicas, com base na reflexão crítica acerca de sua função na dinâmica da reprodução da vida social, principalmente em tempos de retração e extinção de diversos direitos so-

ciais. Por sua vez, a imbricação entre raça, classe e gênero configura-se como elemento necessário para a apreensão da luta no interior do capitalismo, bem como os rebatimentos desta sobre a juventude negra e periférica, que tem em relação às drogas diversas formas de aproximação, mediadas pelo território, pelas relações familiares e comunitárias e pela luta diária na defesa das sobrevivências individual e coletiva.

O segundo aspecto relaciona-se ao fato de que embora a raça, enquanto um conceito biológico, seja refutada pela ciência e, mais especificamente, pela gêné-

tica, na atualidade permanece a construção social deturpada dos seres humanos segundo as diferenças fenotípicas entre negros(as), brancos(as), indígenas e asiáticos(as), que são categorizados no miúdo da vida cotidiana segundo uma hierarquia em que a noção de branquitude, nos termos de Schucman (2014), figura como forte e soberana e outorga ao grupo branco o privilégio de submeter todos os outros grupos raciais a seus interesses.

O terceiro aspecto refere-se à própria noção de juventude, que deve ser apreendida no plural, pois comporta significados e simbologias diversas. Ao longo do século XX, o debate associou juventude ao amadurecimento da criança/adolescente e ingresso na fase adulta, em um continuum entre infância, adolescência, fase adulta e velhice, com base em transformações biológicas e psíquicas prevalentes em cada uma dessas etapas.

Somos tão jovens e tão pretos

Falar sobre os jovens significa apreender as juventudes em suas diversas nuances, não se restringindo à idade cronológica nem à passagem da fase inocente e sem responsabilidade da infância para o mundo repleto de responsabilidades do adulto. Tornar-se adulto na perspectiva conservadora é sinônimo de ingressar

“O imbricamento entre raça, classe e gênero, configuram-se como elementos necessários para a apreensão da luta no interior do capitalismo, bem como os rebatimentos desta sobre a juventude negra e periférica, que tem em relação às drogas diversas formas de aproximação, mediadas pelo território, pelas relações familiares e comunitárias e pela luta diária na defesa da sobrevivência individual e coletiva.”

no mundo do trabalho, acompanhado do projeto de constituição da própria família e “paradoxalmente, essa mesma juventude, ou pelo menos parte dela, não encontra inserção socioeconômica real, é vista como uma ameaça, criminalizada, bastante associada à violência, embora esta seja apenas uma das facetas do jovem, um ser bastante complexo” (CYMROT, 2011, p. 185).

Assim como na organização do modo de produção capitalista, no período da escravidão, a utilização da mão de obra negra era fundamental para a organização da vida social e a produção de riquezas, e nem de longe essa população acessa, na atualidade a inserção de crianças, adolescentes e jovens negros(as) no tráfico de drogas ilícitas (produção, armazenamen-

to e distribuição) e as diversas atividades paralelas ocorrem porque tais ações têm como locus privilegiado as grandes periferias, onde a concentração da população negra é muito alta. A oferta de mão de obra é grande e assim como nos tempos mais sombrios da escravidão, em que o capataz imprimia, a mando do senhor, castigos severos que poderiam levar a óbito, na contemporaneidade essa figura é repaginada nos “patrões”, que punem com o mesmo rigor as faltas disciplinares dos seus “associados”. Para associar-se às facções, é preciso ter mais de 18 anos, o que significa que crianças e adolescentes também ali estão nas funções mais precarizadas, a exemplo de outras modalidades de exploração do trabalho infantojuvenil.

A população negra tem sido alvo preferencial do aprisionamento concreto e simbólico, a exemplo das ações desenvolvidas na Cracolândia, região central da cidade de São Paulo, onde pessoas de faixas etárias diversas são tratadas como “zumbis”, ou da segregação, via internação, corriqueira nas situações de atos infracionais cometidos por adolescentes negros(as) – cujo elemento principal vincula-se ao consumo ou à comercialização de substâncias ilícitas.

Na mesma direção, diversas situações de abuso de autoridade, de provas forjadas, a exemplo da prisão do jovem negro Rafael Braga, dão materialidade ao racismo institucional como reprodução das constantes violações aos direitos e às garantias fundamentais da população enquadrada no perfil corriqueiro dos encarcerados no país: negros(as), jovens, de baixa renda e com baixa escolaridade, moradores das periferias.

Jovens e usos de drogas: o que é essencial?

O debate sobre as substâncias psicoativas e seus efeitos nos sujeitos que fazem uso delas geram na sociedade sentimentos e percepções diversos, que incluem curiosidade, medo, estigma e preconceito, o que se verifica também no âmbito do trabalho profissional dos/das assistentes sociais. O aprofundamento teórico acerca desse fenômeno na contemporaneidade não será profícuo se a inter-relação entre formas de consumo, espaços de comercialização na favela/periferia/bocas de “fumo” ou no asfalto/condomínios de luxo e o que sustenta essa produção for negligenciada.

De acordo com Brites (2011)⁴, a Lei no 11.343/2006 e a Política Nacional sobre Drogas (2005)⁵ continuam a reproduzir concepções moralistas e interesses

4 Análise contida no CFESS Manifesta Dia Internacional de Combate às Drogas, Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014), de 26 de julho de 2011.

5 Para aprofundamento do tema, ver: Legislação e políticas públicas sobre drogas no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2011.

econômicos e políticos nebulosos. Além disso, ao manter uma polarização entre as substâncias consideradas lícitas e ilícitas, expressam o caráter moralizante de práticas utilizadas com o intuito de “controlar o comportamento de determinados segmentos sociais do que, como pretende o discurso dominante, reduzir danos sociais e de saúde associados ao consumo das drogas consideradas ilegais” (ibidem, p. 2).

Vale destacar que a adoção do termo “usos de drogas”, no plural, não é por acaso. A discussão sobre o consumo de drogas implica o reconhecimento da complexidade dessa prática social. Portanto, diante dessa complexidade, é preciso conhecer as determinações (objetivas e subjetivas) que levam ao uso de drogas, a diferença entre as várias drogas em face dos danos sociais e de saúde, o contexto cultural de uso e, principalmente, a multiplicidade de padrões de consumo e de motivações na relação que o indivíduo social estabelece com a droga, o que nos autoriza a tratar o consumo na sua pluralidade e complexidade (BRITES, 2011, p. 1).

A análise presente nas próximas linhas expressa minhas aproximações do tema, organizadas com base em estudos sobre as relações étnico-raciais no Brasil e as contradições vivenciadas cotidianamente por jovens negros(as) das periferias na intrínseca relação entre violência, uso “recreativo” de drogas lícitas/ilícitas e ameaças constantes de encarceramento juvenil em razão do envolvimento com o tráfico de drogas, uma atividade altamente organizada, com estrutura hierárquica bem definida e que expõe a juventude negra a situações de risco constante.

A combinação entre ser jovem, negro(a), de baixa renda e morar na periferia favorece um certo tipo de sociabilidade que comporta a produção da cultura popular, expressa na música, na dança, nos bailes funks, nos saraus, nas batalhas de poesia, entre outros. Contraditoriamente, o espaço da periferia também vulnerabiliza esse segmento populacional em relação ao consumo de drogas e “justifica” a violência policial para a manutenção da ordem, por se tratar de prática altamente “criminalizada” pela sociedade em geral.

O tráfico, como o capitalismo, produz os sujeitos dos quais se alimenta. De um lado, no asfalto, estão os consumidores do único meio de gozo tão potente que dispensa a publicidade. Do outro lado, da linha de montagem e da distribuição, está um exército de servidores voluntários. São escravos: quem entrou, só sai morto [...] Entre os consumidores que vivem no asfalto, há quem se sirva da droga para sonhar. Mas na ponta de cá, quem se droga não sonha. A droga é a hiper-realidade cotidiana, aliada ao medo e ao

*poder dos fuzis: quem vacilar sabe que vai morrer. O que equivale a uma condenação sumária: impossível viver sem, vez ou outra, vacilar*⁶.

Jovens de todas as camadas sociais são suscetíveis ao uso de drogas, porém, entre uns e outros, há a proteção do espaço privado e do uso segregado nas grandes boates, festas raves etc., onde agentes policiais, ressignificados nos papéis de seguranças particulares, ignoram os diversos consumos dos grupos com maior poder aquisitivo. Há violação dos direitos humanos dos jovens nas ruas das periferias, que sofrem com os abusos de autoridade, a violência física e a psicológica, atos vexatórios em locais públicos e, no limite, podem ser indiciados como traficantes, mesmo quando portam quantidades irrisórias de substâncias psicoativas ilícitas.

Na literatura crítica sobre o tema, explicita-se que o nível de atenção empreendido nos cenários de usos precisa considerar cada situação e há por parte da ala conservadora da sociedade, dos órgãos governamentais e de vários grupos religiosos uma supervalorização do consumo e de seus efeitos, o que provoca uma atitude discriminatória e segregacionista em relação àquelas pessoas que fazem uso de tais substâncias. Portanto, qualquer política pública voltada a esse segmento populacional deve ser abrangente e não se limitar ao controle da substância. Somente uma parcela pequena necessita de cuidados específicos de saúde, que devem ser pautados na preservação dos direitos humanos.

*A maior de todas as violências do Estado é o próprio Estado. Ele é, antes de tudo, uma força que sai da sociedade e se volta contra ela como um poder estranho que a subjuga, um poder que é obrigado a se revestir de aparatos armados, de prisões e de um ordenamento jurídico que legitime a opressão de uma classe sobre outra (IASI)*⁷.

O modo como a sociedade responde às demandas relativas ao uso de substâncias psicoativas na atualidade tende a desconsiderar que estas são expressões da questão social, no âmbito do sistema capitalista, como um modo de produção que viola os direitos humanos e se fortalece com a manutenção da violência.

[...] a vitimização negra do país, que em 2003 era de 71,7%, em poucos anos mais que duplica: em 2014, já é de 158,9%, ou seja, morrem 2,6 vezes mais negros que brancos vitimados por arma de fogo (WAISELFIZ, 2016, p. 71).

6 KHEL, M. R. As asas quebradas. Folha de S. Paulo. São Paulo, 26 março 2006. Caderno Mais.

7 IASI, M. O Estado e a violência. Blog da Boitempo. Publicado em 16 de outubro de 2013.

Além da persistência da desigualdade social decorrente do processo de escravidão, outros fatores colaboram para a seletividade étnico-racial dos homicídios no país e têm relação direta com a escravização da população negra. Waiselfiz (2016) destaca a progressiva privatização da política de segurança, ofertada aos setores com maior poder aquisitivo, enquanto a classe trabalhadora, predominantemente negra, que vive do trabalho e mora nas regiões mais periféricas, tem na segurança do Estado a expressão da violência, bem como o modo como os recursos públicos são destinados de maneira desigual e impactam na possibilidade de acesso às políticas públicas em níveis satisfatórios. Entre 1980 e 2014, as

“A população negra tem sido alvo preferencial do aprisionamento concreto e simbólico, a exemplo das ações desenvolvidas na “Cra-colândia”, região central da cidade de São Paulo.”

mortes por disparo de arma de fogo contabilizaram 967.851 pessoas no país e desse contingente 85,8% foram casos de homicídios, tendo o restante contemplado casos de suicídio (3,9%), acidentes (1,7%) e intencionalidade indeterminada (8,6%). Quando se analisa apenas o ano de 2014, verifica-se que ocorreram 44.861 assassinatos, ou seja, “representam 123 vítimas de arma de fogo a cada dia do ano, cinco óbitos a cada hora [...] é maior que o resultado do massacre do Carandiru, ocorrido em outubro de 1992, fato de grande repercussão nacional e internacional” (ibidem, p. 70). Além disso, é mister explicitar que 94,4% das vidas interrompidas em 2014 eram masculinas e totalizaram 60% dos jovens.

Dentre as mediações necessárias para a apreensão do ser negro(a), pobre e periférico(a), na dinâmica contemporânea da sociedade brasileira está a análise da violência e suas particularidades a partir do “gênero”, “uma forma primária de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1995, p. 88) e sua inter-relação com a classe social e a raça/etnia. Para a autora, é fundamental esmiuçar as desigualdades construídas sobre o viés de diferenças biológicas (poucas) entre o homem e a mulher, que constroem esse universo complexo do masculino e do feminino.

Quando se conectam os dados de gênero, raça/etnia e idade das mulheres, os aspectos relativos aos papéis sociais reproduzidos por elas determinam, em grande medida, o modo como são assassinadas.

De acordo com o Mapa da Violência 2015, o homicídio feminino, na faixa de 18 a 30 anos de idade, ocorre com o uso de arma de fogo em 48,8% das situações e outras formas de assassinato decorrem de estrangulamento/sufocação, material

cortante/penetrante e objeto contundente, em crimes cometidos de maneira banal. Além disso, enquanto quase a metade dos homicídios masculinos ocorre em espaços públicos, no caso das mulheres o ambiente doméstico é palco de 27,1% das situações e à rua correspondem 31,2% dos casos. Para elucidar melhor essa análise ao longo do texto, é importante demarcar que “as taxas das mulheres e meninas negras vítimas de homicídios crescem de 22,9% em 2003 para 66,7% em 2013. Houve, nessa década, um aumento de 190,9% na vitimização de negras [...]” (WAISELFIZ, 2015, p. 3).

Dada a natureza deste texto, não há possibilidade de dissecar os dados estatísticos anteriores, mas é importante apresentá-los para constatar a violência do racismo à brasileira e o quanto este incide na juventude de maneira letal, contexto que requer várias mediações na perspectiva de que as vidas negras precisam importar, caso contrário os dados acerca desse grupo populacional serão cada vez mais estarrecedores e expressão do genocídio⁸ antinegro.

Políticas públicas e juventudes: um enorme desafio

Do ponto de vista da legislação brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 considera criança a pessoa com até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquele entre 12 e 18 anos de idade. Em 2013, foi aprovado o Estatuto da Juventude destinado aos jovens com idade entre 15 e 29. Considerando essa faixa etária, a nova legislação contempla os direitos e deveres de cerca de 51 milhões de brasileiros(as) conforme dados do IBGE (2010). No espaço temporal dos 15 aos 18 anos, o Estatuto da Juventude só se aplica a questões não previstas no ECA.

O ECA contempla todas as crianças e adolescentes brasileiros(as), independentemente de classe social, gênero, raça/etnia, tendo sido elaborado em meio a uma ampla defesa encampada pelos diversos sujeitos históricos envolvidos na defesa dos direitos desse grupo populacional.

Por sua vez, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 contempla direitos relativos à saúde, à educação, à cultura, ao acesso ao trabalho, ao transporte e à

⁸ No que se refere à noção de genocídio, a concepção moderna do termo é atribuída ao jurista polonês Raphael Lemkin, que migrou da colônia para os Estados Unidos em 1939, em decorrência do holocausto judeu. Sua contribuição ocorreu em 1944, em *Axis rule in occupied Europe*, compreendendo uma perspectiva multifacetada. Não se restringia às ações de assassinatos simplesmente, mas às ações que infringiam a liberdade, a dignidade e a segurança de um grupo (ALMEIDA, 2014, p. 147).

organização das políticas públicas, notadamente pela previsão da organização do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

Em relação ao Estatuto da Igualdade Racial – Lei no 12.288/2010, é importante destacar que seu objetivo é garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos e o combate à discriminação racial e às desigualdades estruturais e de gênero que atingem a população negra, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas e nas diversas ações desenvolvidas pelo Estado.

Na perspectiva adotada da relação direta entre questão social, questão étnico-racial e vulnerabilidades juvenis, os/as profissionais da área social devem balizar suas intervenções, entre outras legislações e normativas, nas referidas legislações que regulamentam, respectivamente, a proteção da infância e da adolescência, a promoção das juventudes e a promoção da igualdade racial.

Na atualidade são significativos os avanços acerca do reconhecimento do racismo institucional como uma prática cotidiana das instituições públicas e privadas. O esforço empreendido por diversos movimentos sociais negros em denunciar a desigualdade étnico-racial no país, ampliar o debate acerca da questão étnico-racial nos diversos ciclos geracionais, com destaque para as vulnerabilidades da juventude negra, do genocídio⁹ e do aumento dos assassinatos de mulheres negras jovens, conforme o Mapa da violência (2015), entretanto, carece de apropriação dos(as) operadores(as) das políticas sociais responsáveis pelo atendimento das demandas desse grupo. A luta contra a perversa segregação da juventude negra tem como desdobramento importante a elaboração do Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra – Juventude Viva, que contempla aspectos relacionados aos direitos e às diretrizes para atender jovens negros(as) e visa coibir os processos violentos que impactam as trajetórias juvenis. Trata-se de uma iniciativa importante decorrente das pautas apresentadas pelos “movimentos sociais, que reverberou nas Conferências Nacionais de Juventude, principalmente, mas também nas Conferências de Igualdade Racial, de Direitos Humanos e de Segurança Pública, e começou a se materializar no ano de 2011” (BRASIL, 2014, p. 12).

Questões para debate

A luta a favor da discriminalização das drogas encontra enorme resistência

9 Pauta do Movimento Negro Brasileiro em diversas campanhas de denúncia pública dos efeitos perversos da violência racial no Brasil.

principalmente entre os estratos mais pauperizados da classe trabalhadora, que têm em relação à temática uma concepção moralista e atribuem ao uso das drogas a reprodução da violência urbana, da violência doméstica, do encarceramento dos(as) jovens e dos altos índices de assassinatos, porque essa é a face cotidiana que vivenciam. Ao investigar a essência do fenômeno, outra realidade se apresenta, posto que a atividade ilícita encobre a vulnerabilidade a que está exposta a juventude negra e tem relação direta, por exemplo, com a falta de integração entre as políticas assistenciais e as políticas de educação e trabalho cujas fraturas implicam a manutenção da pobreza geracional e a inserção precária no mercado de trabalho livre.

Sua existência pode ser mediada pelos usos, que podem alterar a consciência da realidade momentaneamente; pela trajetória de suas famílias afetadas pelo uso de alguns de seus membros; quer seja em proporções menores, pela perda do controle sobre sua saúde física e psíquica; quer seja pelo encarceramento; quer seja pela morte prematura; por propostas sedutoras dos(as) donos(as) do negócio, ainda que a vida útil do(a) trabalhador(a) seja curta, a menos que sucessivamente ele(a) seja promovido(a) e a cada promoção seja blindado(a) com o distanciamento das ruas, onde os confrontos com a polícia ocorrem e vitimam aqueles(as) que estão nas funções mais precarizadas da organização.

Portanto, discutir a questão das drogas na sua interface com a questão étnico-racial pressupõe apreender o fenômeno da produção, distribuição, consumo e as particularidades dos papéis desempenhados por “patrões/patroas”, funcionários(as) e clientes, na perspectiva da totalidade social, cujas mediações determinam o alvo prioritário da violência, do encarceramento e do extermínio: a juventude negra.

Referências

ALMEIDA, M. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12, 2o semestre de 2014.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. Lei no 12.888, de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial.

_____. Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude.

_____. Plano Juventude Viva – **Caminhos da política de prevenção à violência contra a juventude negra no Brasil**. Secretaria Geral da Presidência da República. Brasília, 2014.

BRITES, C. M. CFESS Manifesta _ Dia Internacional de Combate às Drogas. Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014), de 26 de julho de 2011.

CYMROT, D. **A criminalização do funk sob a perspectiva da teoria crítica**. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

IBGE. **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/>>. Acesso em: 1 fev. 2018.

NOVAES, R. C. R et al. (orgs). **Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectivas**. São Paulo: Conselho Nacional de Juventude; Fundação Friederich Ebert, 2016.

SCHUCMAN, L. V. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Revista Psicologia e Sociedade**, v. 26, n. 1, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n1/10.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Tradução Guacira Lopes Louro. **Educação & Realidade**, Rio Grande do Sul, v. 20, n. 2, 1995. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

WASELFIZ, J. J. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília, DF. Coletiva de imprensa após o lançamento. 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapa2015_mulheres_imprensa.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2018.

WASELFIZ, J. J. **Mapa da violência 2016: homicídios por arma de fogo no Brasil**. Rio de Janeiro: Flacso/Brasil, 2016. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2018.





Foto: Stringer Brazil/Reuters - www.exame.abril.com.br - São Paulo/SP - jun/2017



Foto: Paulo Whitaker/Reuters - www.folha.uol.com.br - Rio de Janeiro/RJ - jul/2012

CFESS Manifesta

Edição especial: não à criminalização das lutas sociais!

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada



LUTA NÃO É CRIME

Primeiro levaram os negros, mas não me importei com isso. Eu não era negro. Em seguida levaram alguns operários, mas não me importei com isso. Eu também não era operário. Depois prenderam os miseráveis, mas não me importei com isso. Porque eu não sou miserável.

Depois agarraram uns desempregados, mas como tenho meu emprego. Também não me importei. Agora estão me levando, Mas já é tarde. Como eu não me importei com ninguém, Ninguém se importa comigo.

BERTOLD BRECHT

Luta não é crime. Ou ainda não o é, porque no Brasil, em 117 anos de república, a democracia sempre foi abreviada e, por vezes, cancelada. O direito de lutar, de livre manifestação e organização sempre foi muito atacado em nosso país. Mesmo quando a democracia estava em “funcionamento”, ela foi muito parcial, proibindo ou perseguindo organizações da classe trabalhadora. A Lei Antiterrorismo que nos foi legada pelo governo Dilma é um retrocesso que se volta contra a classe trabalhadora e suas organizações. O governo ilegítimo de Temer piorou bastante as coisas numa conjuntura que lhe é favorável. ▶

CFESS Manifesta - Edição especial: Não à criminalização das lutas sociais / novembro de 2016.

CFESS Manifesta

Dia Mundial da Saúde

Brasília (DF), 7 de abril de 2017
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada



CFESS Manifesta Edição Abr/2017. Dia Mundial da Saúde

Dia Mundial da Saúde

Brasília (DF), 7 de abril de 2017

marcada como o "Dia da Saúde" e, diante de uma grave ameaça sanitária, a realização do Dia Mundial da Saúde é uma oportunidade para as lideranças do setor público, do SUS (Sistema Único de Saúde) e do setor privado, para se articularem e apresentarem propostas que possam garantir a manutenção e o fortalecimento do SUS.

Como resultado desse e de outras outras medidas contrarreformistas, os serviços públicos e o crescimento dos planos privados tem alcançado os maiores marcos. Segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o crescimento no número de usuários de planos de saúde chegou de 31 milhões em 2000, para 46,5 milhões em 2016. Foi em 2010, no segundo governo Lula, que o Brasil alcançou a posição de segundo mercado mundial de planos de saúde.

Ainda que o cenário já indicasse um intenso declínio, em 2016, a situação é agravada quando o ministro da saúde do governo legítimo de Michel Temer promulgou a Portaria nº 1.462, que delibera sobre a extinção do grupo de trabalho para discussão e elaboração de projeto de Plano de Saúde Acessível. O GT é formado por representantes, titulares e suplentes do Ministério da Saúde, da ANS e da Confederação Nacional dos Empregados de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNEG). A ação do ministro de criar e ainda delegar ao ministro a coordenação desse grupo demonstra mais uma vez a intenção de desmontar a saúde pública e fortalecer o setor privado.

A justificativa para a proposta de planos acessíveis, dada pelo ministro, se baseia no argumento de que "os planos ditos populares ou 'acesseíveis' representam a possibilidade de rentabilidade para o setor privado e um prejuízo incalculável no campo do direito à saúde. Os efeitos do avanço dessa proposta são nefastos para trabalhadores e trabalhadoras que, na prática, não pagam por planos reduzidos em valor e também em cobertura, criando um fundo justificado pela falácia de que ele só será utilizado caso a pessoa adoça. Porém, o que não é nem mencionado é que existe a grande possibilidade de uma pessoa idosa adoecer e, neste caso, terá que pagar para ter acesso a determinados procedimentos ou simplesmente não terá acesso."

O ataque à saúde por meio dos planos de saúde, a previdência com sua nova contrarreforma, associado ainda ao congelamento de "gestões" públicas, representam um dos mais graves ataques articulados contra a seguridade social, que jamais foi realmente restituída no Brasil. Os valores neoliberalistas formulados na atual conjuntura supervalorizam o mercado e a lógica da competição e da meritocracia, o que também impulsiona a mercantilização dos direitos sociais. Acumulamos que é na luta coletiva, que conseguiremos resistir aos ataques impostos pelo capital. Assim, tratamos nossa defesa da agenda de luta que vem sendo construída pelos/as trabalhadoras/es, com a intencionalidade de conter uma grave gerência. Nesse Dia Mundial da Saúde, convocamos todos e todas à defesa da saúde pública, estatal e universal! #NossoPlanoÉoSUS

argumento de "dialogar o SUS", o que consideramos uma falácia. Desde a regulamentação dos planos de saúde na década de 1990, foram empreendidas diversas tentativas de retroceder em relação à legislação e tais propostas foram barradas pela mobilização popular. Na atualidade, já existem dois tipos de planos de saúde "baratos", que oferecem coberturas mínimas, como o plano ambulatorial, que

verne consultas e exames, e o plano que conta com uma rede restrita de rede, sendo ambas asseguradas pela legislação. O crescimento dessas propostas tem sido acompanhado do número de denúncias e ações contra os planos. Uma novidade trazida por esta nova proposta de planos acessíveis é a participação da CNEG, representando os interesses do setor privado até então representado pela Confederação Nacional de Saúde. Essa nova representação indica o fortalecimento da erudição do capital de internacionalização da economia e, associada à abertura ao capital estrangeiro aprovada em 2015, expressa a pressão internacional pela fragmentação e por realizar mudanças normativas para que a legislação do país se torne mais favorável aos seus interesses.

Os planos ditos "populares" ou "acesseíveis" representam a possibilidade de rentabilidade para o setor privado e um prejuízo incalculável no campo do direito à saúde. Os efeitos do avanço dessa proposta são nefastos para trabalhadores e trabalhadoras que, na prática, não pagam por planos reduzidos em valor e também em cobertura, criando um fundo justificado pela falácia de que ele só será utilizado caso a pessoa adoça. Porém, o que não é nem mencionado é que existe a grande possibilidade de uma pessoa idosa adoecer e, neste caso, terá que pagar para ter acesso a determinados procedimentos ou simplesmente não terá acesso.

O ataque à saúde por meio dos planos de saúde, a previdência com sua nova contrarreforma, associado ainda ao congelamento de "gestões" públicas, representam um dos mais graves ataques articulados contra a seguridade social, que jamais foi realmente restituída no Brasil. Os valores neoliberalistas formulados na atual conjuntura supervalorizam o mercado e a lógica da competição e da meritocracia, o que também impulsiona a mercantilização dos direitos sociais. Acumulamos que é na luta coletiva, que conseguiremos resistir aos ataques impostos pelo capital. Assim, tratamos nossa defesa da agenda de luta que vem sendo construída pelos/as trabalhadoras/es, com a intencionalidade de conter uma grave gerência. Nesse Dia Mundial da Saúde, convocamos todos e todas à defesa da saúde pública, estatal e universal! #NossoPlanoÉoSUS

Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)

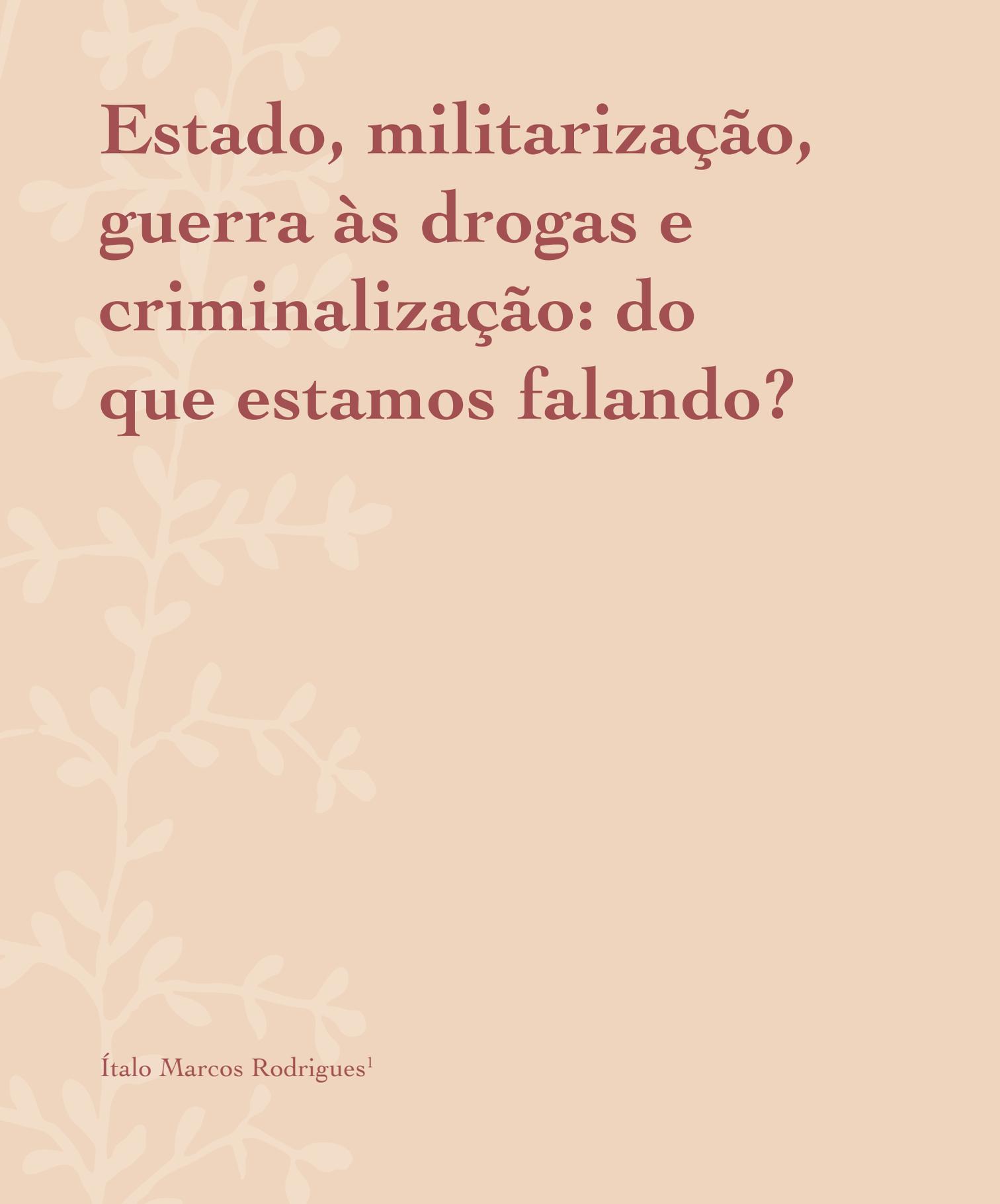


PRESIDENTE: Marilene Castro de Mattos (R) VICE PRESIDENTE: Esther Lúcia de Souza Lemos (P) SECRETÁRIA: Alessandra Ribeiro de Souza (MG) SECRETÁRIO: Elton Sobrinho do Vale (CE) TESOUREIRA: Sandra Teixeira (DF) TESOUREIRO: Marlene Marques (SP)

CONSELHO FISCAL: Juliana Aguiar Melim (ES), Raquel Ferreira (MG), Cleopato de Alvarado (PE) e Valéria Coimbra (AC) SUPLENTE: Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

CFESS MANIFESTA Dia Mundial da Saúde Contato: (aprovado pela diretoria): Associação: E-mail: Organização: Comitê de Comunicação: Rede: Grupo: Aditivo: Diagramação e arte: Rafael Werle/sem

FALE CONOSCO: SCS Quadra 2, Bloco C, Edif. Serrá Dourada, Salas 312-318, CEP: 70300-902 - Brasília - DF - Fone: (61) 3223-1812 - comunicacao@cfess.org.br



Estado, militarização, guerra às drogas e criminalização: do que estamos falando?

Ítalo Marcos Rodrigues¹

Na semana pós-carnaval de 2018, o Brasil, especificamente a cidade do Rio de Janeiro, recebeu a notícia de que a antiga capital nacional sofreria intervenção federal, mas somente na área de segurança pública, por decreto do presidente da República previsto no art. 84 da Carta Magna de 1988.

No momento em que o carnaval na cidade maravilhosa surpreendeu com o belíssimo desfile da Escola de Samba Paraíso do Tuiuti, que explicitou, por meio do enredo e das alegorias, a atual conjuntura pós-golpe de 2016 e a destruição de políticas e direitos sociais sob a batuta da ordem do grande capital de cunho neoliberal, o país se perguntava: “Meu Deus, meu Deus, está extinta a escravidão?”².

Partimos desse marco temporal e factual para pensarmos como o Estado tem dado respostas às expressões da questão social³ e, dentre elas, à questão das drogas, e como o poder público “cuida” dos usuários de substâncias psicoativas (SPA)⁴, compreendendo os limites impostos a um artigo e uma questão de multicausalidades e complexidades.

No último encontro do Conselho Federal de Serviço Social e das Regionais de Serviço Social (CFESS/CRESS) de setembro de 2017, ressaltamos que foram deliberadas ações de responsabilidades local e nacional por ambas entidades e destacamos alguns itens do documento em relação a:

[...] luta contra o preconceito ao uso de substâncias psicoativas, com ênfase no antiproibicionismo, na crítica à guerra às drogas e na política de redução de danos, defendendo a legalização e regulamentação, consumo e comercialização/sobre o Serviço Social e os temas de estado laico, liberdade de consciência e religiosa/debate sobre consumo de drogas/a defesa da concepção crítica sobre abolicionismo penal/defender a legalização e

1 Ítalo Marcos Rodrigues, Assistente social, trabalhador da saúde e membro associado da Associação Brasileira de Saúde Mental (Abrasme).

2 Nome do enredo do samba da Escola de Samba Paraíso do Tuiuti de 2018, de autoria dos compositores Moacyr Luz, Cláudio Russo, Dona ZeZé, Jurandir e Anibal.

3 Segundo Iamamoto (2000, p. 27), “a questão social apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. Para uma análise aprofundada, cf. IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008. p. 167-195.

4 Designaremos como usuários de substâncias psicoativas (SPA) pessoas que fazem uso de drogas lícitas ou ilícitas, porém sem estigmatizá-las com base na denominação do conceito preconceituoso sobre drogas, sendo essas “substâncias psicoativas utilizadas para produzir alterações nas sensações, no grau de consciência ou no estado emocional”. Texto disponível em SILVEIRA, D. X.; DOERING-SILVEIRA, E. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad). Disponível em: <www.aberta.senad.gov.br/medias/origina/>.

regulamentação do plantio, cultivo, produção e comercialização e consumo de drogas/ ações em defesa da concepção crítica e ampliada da transversalidade dos Direitos Humanos, a partir dos princípios de sua integralidade e sua indivisibilidade, denunciando e se contrapondo à concepção de Direitos Humanos jurídico formal que mascara o abismo da vida cotidiana e as contradições geradas pela sociedade capitalista (CFESS, 2017)⁵.

A lógica da análise que propomos sobre a relação entre Estado, militarização, guerra às drogas, criminalização e intervenção militar no Rio de Janeiro reforça uma das políticas de enfrentamento quanto à questão das drogas sob a retórica de combate ao tráfico, a produção, a comercialização e os grupos denominados narcotraficantes, territorializados nas periferias dos morros ou das cidades, tendo como dispositivo disparador “o combate à violência” veiculado nos meios televisivos durante o carnaval e em tempo real, mediante a participação de cocinegrafistas populares munidos de um celular com câmera de vídeo.

Trata-se de uma intervenção com efeitos até dezembro de 2018 e que impede que se vote, em tese, no Congresso Nacional, qualquer projeto de Emenda Constitucional⁶ no país que venha favorecer a classe trabalhadora - porém, não impede o avanço das reformas neoliberais - e, na mesma linha mestra, suspendeu a almejada contrarreforma da Previdência Social do governo ilegítimo do atual presidente que retira direitos sociais e, em ano eleitoral, tem grandes dificuldades em obter maioria para ser aprovada no Congresso Nacional mais conservador desde o golpe militar de 1964 e nos períodos em que se operou a ditadura burguesa⁷.

5 Para ler as demais deliberações por eixo temático do 46o Encontro Nacional CFESS/CRESS de setembro de 2017, acesse o site do CFESS: <<http://www.cfess.org.br>>.

6 Em 2010, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, pediu a intervenção federal, no governo do Distrito Federal, do governador José de Arruda (hoje filiado ao PR), sob suspeição. O artigo 60, inciso 3o, parágrafo único da Carta Magna, impede a votação de emendas na CF/1988, cf. site do Senado Federal: <www12.senado.leg.br>.

7 CARVALHO, A. et al. A autocracia burguesa e o mundo da cultura. In: NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social _ Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996. Uma análise que penso ser necessária para constituirmos uma linha histórica, entre o golpe de 64 e o golpe de 2016, e pensarmos como ainda têm operado a burguesia brasileira e os meios de controle coercitivos do Estado, seu significado comparado ao seu papel no século XXI, tendo como pano de fundo as conquistas sociais da classe trabalhadora sob a ótica do antagonismo das classes sociais latente no cenário nacional. Nas últimas décadas, presenciamos a atualidade da crise estrutural do capital cuja hipertrofia de acumulação da riqueza demonstra um Brasil no qual o Estado favorece a concentração da riqueza à burguesia, seja com concessões tributárias e a não taxação das grandes fortunas, com a distribuição do fundo público via investimentos no setor privado em substituição do papel do Estado social, seja no financiamento dos setores industrial e agropecuário. Por outro lado, nos últimos 16 anos, a classe trabalhadora experimentou e acessou bens materiais e sociais, mas aquém do que tem vivenciado a burguesia. Cf. CARDOSO, M. L. Capitalismo dependente, autocracia burguesa e revolução social em Florestan Fernandes. IEA/USP. Disponível em: <www.iea.usp.br/artigos>.

Entretanto, o nosso ponto de partida não se reduz à situação do Rio de Janeiro, que tem sofrido investidas militares desde 1992, desde o evento internacional da Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente denominado Eco-92, em que tínhamos canhões do Exército apontando para os morros e os acessos vigiados por blindados militares. A situação nas capitais de outros estados e, principalmente, em São Paulo não difere do ponto de vista militarista e habitual em que se tenta conter a violência e o mundo das drogas.

As questões em comum entre os estados e capitais brasileiras em relação ao mundo das drogas e à violência urbana, nos últimos anos, têm sido a política proibicionista e a guerra às drogas, o “Estado penal⁸ em detrimento do social”, e a criminalização dos usuários de SPA, da política, dos sindicatos e movimentos sociais - entre eles, os de direitos humanos, da população LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex), movimentos feministas, movimento negro etc.

No Brasil, o Estado penal/proibicionista possui contradições no trato do legislador com base na lei de drogas no 13.343, de agosto de 2006, que carrega em suas linhas avanços e muito retrocessos. Avanços quando reconhece que a legislação deve tratar a questão das drogas e não antidrogas, a intersetorialidade, a abordagem multidisciplinar, o respeito aos direitos humanos, a ampla participação social e a relação cultural. Retrocessos quando se percebe que a partir da legislação atual ocorreu um aumento significativo do encarceramento por tráfico de drogas⁹.

Além disso, a ideologia proibicionista embutida na legislação tem um caráter nefasto e de recrudescimento à ciência quando se pensa em desenvolvimento de fármacos que possam contribuir com o restabelecimento ou a melhora na qualidade de saúde de pessoas que necessitam de cuidados terapêuticos, além de contribuir para o imaginário social mistificador e/ou cerceamento do debate sobre drogas. Falar sobre drogas é correr o risco de ser enquadrado no crime de apologia a tais substâncias.

8 Cf. BATISTA, M. V. et al. Estado de polícia. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 91-96; BRISOLA, E. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. Revista Ser Social, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-151, jan. jun. 2012. p. 127-151.

9 Para consulta de vários artigos críticos sobre a lei de drogas, acesse o site da Plataforma Brasileira sobre Drogas: <<http://pbpd.org.br>>.

Entretanto, todas essas questões giram em torno do estágio destrutivo em que se encontra a dinâmica do capital na atualidade¹⁰. Ao fazermos a leitura sobre o significado da guerra às drogas¹¹ e ao mencionarmos que esse modelo não dá conta do controle das drogas ilícitas, dissemos que não se justificava uma política de acumulação por meio da repressão ao consumo e à comercialização e à criminalização de usuários de SPA. O modelo de repressão de guerra às drogas é proibicionista e incapaz de evitar a acumulação de lucro sobre a circulação de mercadorias das drogas ilícitas¹². Por outro lado, não nos interessa também a acumulação de capital por meio da comercialização de drogas ilícitas, monopolizado, centralizado e de consumo mercadológico, fetichizado e desenfreado, como ocorre com o álcool.

A discussão sobre legalização e comercialização das drogas, uma temática que exige muitas linhas, tem que ser pensada em sua totalidade, pois no âmbito do capital não se pretende criar resistência quanto à sua liberalização, mas entre os pensadores liberais persiste a condição moral conservadora sobre o uso. Ademais, as questões a serem enfrentadas se baseiam nas necessidades culturais e espirituais imanentes ao ser humano enquanto ser social, o projeto societário vigente na sociedade e o uso de SPAs, considerando o atual estágio do capitalismo senil¹³.

A referência para o debate sobre a liberação tem que ir além do combate à violência ou da tentativa de enfraquecer o narcotráfico. Enquanto persistem resis-

10 Cf. professor José Paulo Netto, “a ideia de que o tardo-capitalismo (o capitalismo contemporâneo, resultado das transformações societárias ocorrentes desde os anos 1970 e posto no quadro da sua crise estrutural) esgotou as possibilidades civilizatórias que Marx identificou no capitalismo do século XIX e, ainda, que este exaurimento deve-se ao fato de que o estágio atual da produção capitalista é necessariamente destrutivo (conforme o caracteriza István Mészáros)”. Comunicação apresentada no III Encontro Internacional Civilização ou Barbárie (30 de outubro a 1º de novembro de 2010), promovido em Serpa (Portugal), pela Câmara Municipal de Serpa e ODiario.info, sob a coordenação geral de Miguel Urbano Rodrigues e Catarina Almeida. Cf. NETTO, J. P. Uma face contemporânea da barbárie. Revista Novos Rumos, Marília, v. 50, n. 1, jan./jun. 2013.

11 Sobre esse tema de guerra às drogas e militarização, cf. RODRIGUES, T. M. S. Políticas de drogas nas Américas. São Paulo: Educ-Fapesp, 2004; KARAN, M. L. Violência, militarização e guerra às drogas. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 32-37.

12 Em reportagem da Folha de S. Paulo em 24 de dezembro de 1995, fazia-se referência à liberação de drogas com base nos argumentos do Prêmio Nobel de Economia, Milton Friedman, seguidos dos comentários dos pesquisadores da área de Psiquiatria professor Elisaldo Carlini, que sugeria liberação experimental, e do professor Dartiu Xavier, que discorreu sobre a redução de danos em relação à aids. Por ironia, o economista liberal citado foi assessor de economia de presidentes pós-década de 1970 dos Estados Unidos, entre eles Richard Nixon, que invocou o mundo a adotar a política de guerra às drogas. Isso fez Friedman criticá-lo: “As leis antidiscriminação significam uma interferência muito séria na liberdade de contrato”. Disponível em: <<https://liberalesinstitut.wordpress.com/2009/12/15/milton-friedman-richard-nixon>>.

13 NETTO, J. P., *ibidem*, p. 27.

tências para se discutir o tema, em razão da crise estrutural do capital na última década, a União Europeia, desde 2015, orienta os países europeus a incluir no cálculo do produto interno bruto (PIB) atividades ilegais, entre elas as drogas (Revista Exame, 02/03/2015). Nesse sentido, independentemente da legalização dessas substâncias, o grande capital já as legalizou.

No bojo da legalização, precede a descriminalização das drogas, uma questão necessária para diminuir o encarceramento da população usuária de SPAs. É essencial diferenciar quem é traficante e quem é usuário de tais substâncias.

Destarte, na questão da violência, sabemos que o modelo repressor tem resultados disseminadores sobre a vida humana, principalmente para a população negra e pobre que vive na periferia, visto que boa parcela pertence ao contingente excedente do mundo do trabalho¹⁴.

“O Estado que criminaliza é o mesmo que impede a população de se desenvolver de forma saudável, com seus direitos sociais preservados, de se organizar de forma autônoma e com liberdade de fazer escolhas.”

Na atualidade, a percepção sobre os usuários de SPA se encontra alijada de outras necessidades de sobrevivência do ser humano relacionadas a falta de emprego, moradia, acesso a serviços de saúde, educação, prazer etc. O debate sobre as drogas é endógeno ao termo em si, por grande parcela formadora de opinião. É estéril a sociabilidade humana, não se reconhece a relação sociocultural do uso de drogas, é a-histórica¹⁵.

Para o senso comum, o usuário desprovido de direitos é considerado traficante¹⁶ e ameaça os valores de uma sociedade ordeira e conservadora, enquanto o

usuário detentor de direitos é considerado consumidor e precisa de ajuda.

É nesse contexto que se têm criminalizado os usuários de SPA. O Estado que criminaliza é o mesmo que impede a população de se desenvolver de forma saudável, com seus direitos sociais preservados, de se organizar de forma autônoma e com liberdade de fazer escolhas¹⁷. O desencadeante a partir do Estado proibicionista só tende a manter o *status quo* do narcotráfico.

14 Cf. ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

15 Cf. BARROCO, M. L. S. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

16 Pesquisa inédita de parte do “Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas de 2010”, realizada pela ENSP/Fiocruz/Senad e coordenada pelos pesquisadores Francisco Inácio Bastos e Neilane Bertoni. Entre os achados da pesquisa, demonstrou-se que somente 6,4% a 9% realizam atividades ilícitas, o que contraria uma parcela considerável de argumentos reacionários sobre traficante e usuário de SPA.

17 Cf. BARROCO, 2008, p. 57-65.

Não obstante, não podemos deixar de mencionar a relação entre a atuação dos agentes do Estado e a militarização das ações¹⁸ tanto contra os usuários de SPA como no enfrentamento ao narcotráfico em determinados territórios.

A cultura militarista enraizada nas polícias é ineficaz e desumana ao abordar usuários de SPA ou qualquer pessoa em livre circulação, seja nos centros das cidades, seja nas periferias. Vivenciamos um “Estado penal” em que prender e trancar nos centros prisionais tem sido a melhor solução para higienizar “as classes perigosas”.

No que tange ao debate sobre a desmilitarização, o professor de Direito Penal da Universidade Federal de Minas Gerais, Túlio Viana, em 2013, discorreu no vão do Museu de Artes de São Paulo (MASP):

Quando a gente fala em desmilitarização da polícia, muita gente não entende o que estamos querendo dizer. Acha que a gente quer que a polícia ande desarmada. Outros pensam que o problema é a farda. Não tem nada disso. O problema do militarismo é que a sua lógica é treinar soldados para a guerra. A lógica de um militar é ter um inimigo a ser combatido e para isso faz o que for necessário para aniquilar esse inimigo.

A polícia não pode ser concebida para aniquilar o inimigo. O cidadão que está andando na rua, que está se manifestando, ou mesmo o cidadão que eventualmente está cometendo um crime não é um inimigo. É um cidadão que tem direitos e esses direitos têm de ser respeitados (disponível no site do Jornal Brasil de Fato: <www.brasildefato.com.br>).

Entretanto, o que temos presenciado nas capitais e nos estados do Rio de Janeiro e em São Paulo, sob governos conservadores, é a militarização e a aplicação de um Estado penal, traduzido no comentário do comandante Mello Araújo, das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), em São Paulo, sobre a diferenciação que se faz ao abordar uma pessoa em territórios diferentes:

É uma outra realidade. São pessoas diferentes que transitam por lá. A forma dele abordar tem que ser diferente. Se ele [policial] for abordar uma pessoa [na periferia], da mesma forma que ele for abordar uma pessoa aqui nos Jardins [região nobre de São Paulo], ele vai ter dificuldade. Ele não vai ser respeitado (extraído do site da UOL: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/24>>).

18 Para uma análise sobre essa questão tão presente no cotidiano das populações periféricas, a Editora Boitempo e o Jornal Carta Maior, em 2015, convidaram vários pesquisadores, juristas e parlamentares que abordam o tema de Direitos Humanos e Violência a publicar uma série de artigos que retratassem a violência policial. KUCINSKI, B. et al. Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015.

Os multimeios¹⁹ da burguesia quando anuncia a investida policial - leia-se Estado - contra os territórios em que há agrupamento ou a presença de usuários de SPA ou onde se instala o exército do andar de baixo do narcotráfico são parte do jogo de acumulação capitalista, em razão da expansão imobiliária nos grandes centros ou em locais com potencial turístico, como nos morros do Rio de Janeiro.

O trabalho sobre estudos da densidade demográfica em favelas nas megacidades no mundo, realizado pelo professor Mike Davis²⁰, do Departamento de História da Universidade da Califórnia, menciona que “na época vitoriana, a criminalização dos pobres urbanos é uma profecia que leva o seu próprio cumprimento e configura, de modo garantido, um futuro de guerra interminável nas ruas”. Também revela como os órgãos beligerantes dos Estados Unidos se prepararam para as guerras urbanas, sem se preocupar com o neoliberalismo:

“Os estrategistas e os planejadores táticos da Academia da Força Aérea norte-americana, da Rand Arroyo Center do Exército dos Estados Unidos e do Laboratório de Guerra Quantico (...)” têm se preparado para um “futuro da guerra”, conforme a declaração à revista da Academia de Guerra do Exército.

Segundo Davis, “a Rand cuida das cidades: os seus pesquisadores ponderam as estatísticas de crime urbano, a saúde pública dos bairros pobres do centro da cidade e a privatização da educação pública. Essa agência foi responsável por criar a estratégia da Guerra do Vietnã nos anos 1960”.

Para Netto, “se verifica é que o belicismo passa a incluir as políticas de segurança pública em períodos de paz formal e se estende como negócio capitalista privado à vida na paz e na guerra, configurando a emergência da militarização da vida social”.

Nesse contexto, imbricam-se todas as formas de opressão social e política sobre a classe trabalhadora, seja ela a criminalização, a precarização da força de trabalho, o aparato belicista, o “Estado penal”, todas as formas de preconceitos e a cultura de militarização sob a égide do capital.

A mudança dessa condição não pressupõe a humanização das instituições citadas, pois é preciso continuar a engendrar formas de resistência em torno das

19 Refiro-me aos multimeios para incluir todo o mercado de audiovisual e as novas tecnologias.

20 Cf. DAVIS, M. Planeta Favela. São Paulo: Boitempo, 2006.

organizações autônomas dos trabalhadores, sejam as clássicas, sejam as novas organizações do século XXI²¹.

Vão querer me internar²²

Quando se pensa no uso de SPA, quando uma pessoa adentra uma unidade de saúde solicitando ajuda a um parente ou amigo, quando se descobre que alguém próximo faz uso de SPA, quando se pede conselho para quem faz uso de SPA, a primeira palavra que soa pelos corredores ou surge no imaginário social é internação. Preciso que internem!

Não por acaso isso ocorre. Quando se pensa em doença, no arcabouço cultural tendem a prevalecer os modelos medicocêntrico, hospitalocêntrico e, agora, o juridicocêntrico²³ - esse último tem ganhado relevância diante da crise do sistema de saúde público, sob o ataque do setor privatista, e surge como uma esperança possível ao acesso aos serviços de saúde. Todos corroboram para que a solução quanto ao uso abusivo ou não de SPA se volte para a internação, quando se deseja “a cura do uso de drogas”. Na falta de recursos financeiros para a internação, recorre-se a alternativas não convencionais de tratamento que não serão mencionadas aqui.

Tais questões encontram respaldo no imaginário social e envolvem o tema das drogas sob dois aspectos. O primeiro abarca uma visão jurídico-moral de valores cujos arquétipos mais comuns do cotidiano se expressam em frases como: “droga é droga, o nome já diz”; “não use drogas”; “combata esse mal”; “drogas destroem a família” etc. O segundo é biomédico e trata a droga como uma doença grave e incurável²⁴.

21 Cf. ANTUNES, R. O socialismo, lutas sociais e novo modo de vida na América. Revista Direito & Práxis, PPGDir/UERJ, v. 8, n. 3, 2017.

22 Título da música do produtor e compositor de João Pessoa (PB) Sacal. “Gangsta Jegue”. Disponível em: <<https://youtu.be/DXphj4MF2KQ>>.

23 Esses termos foram muito debatidos ao longo da Reforma Sanitária Psiquiátrica e possuem ampla publicação. Para consulta, cf. PAIM, J. S. Reforma sanitária brasileira: contribuição para compreensão e crítica. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008 (disponível em Scielo Books). BRAVO, M. I. S. et al. (org.). Saúde e Serviço Social. 4. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Cortez/UERJ, 2009. As questões da judicialização na saúde mental e das drogas ilícitas têm inflexionado a atuação de equipes multi/interdisciplinares no cuidado à saúde. Trata-se de um campo aberto para analisar sua participação, atuação e resolutividade no cuidado aos usuários de SPA.

24 Sobre as categorias jurídico-moral e biomédica, cf. Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Política sobre Drogas. Prevenção dos problemas relacionados ao uso de drogas: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias. 6. ed. Brasília, D. F.: Senad-MJ/Nute-UFSC, 2014. p. 16-23.

Se essas questões culturais já se encontravam no imaginário da população, com o advento da política de guerra às drogas e o proibicionismo destas há uma hipertrofia de todos esses valores, porém instrumentalizada pelos multimeios burgueses e pelo interesse mercadológico assumido por governos neoliberais.

Em um artigo na *Folha de S. Paulo*, de 19 de maio de 2002, o jornalista, professor e crítico de televisão Eugênio Bucci teceu críticas à novela *O Clone* (Rede Globo, 2001/2002), dada a abordagem destinada à questão das drogas e o otimismo dos donos de clínicas particulares com o aumento de sua clientela²⁵. Nos dias atuais, a imprensa tem se reportado a abordagens que reforçam o clima de medo e de guerra às drogas, intercaladas com reportagens sobre a legalização da *Cannabis sativa* (maconha).

Para o jornalista Tarso Araújo, a “mídia (quarto poder) é uma ferramenta de construção de realidade. À medida que o jornalista escreve, está construindo uma realidade que pode ser fiel ou não à realidade de fato. E quando a relata, a faz sob resumo, um momento da realidade”²⁶.

São esses elementos que consideramos constitutivos de uma cultura pela internação e que exigem uma abordagem crítica sobre a questão das drogas/internação até aqui desenvolvida. O contrário nos inflexiona ao campo leviano, burocrata, determinista, fatalista ou a uma atuação sobre a realidade e não na realidade²⁷.

Não obstante, a internação tem sido politizada, mercantilizada e se encontra alienada, indo na contramão de seus objetivos - a recuperação da saúde das pessoas que dela necessitam. Porém, com a onda neoconservadora, a internação se apresenta como o pivô de uma chamada, “a segunda reforma psiquiátrica”²⁸.

25 Cf. ANDI. Mídia & drogas: o perfil do uso e do usuário na imprensa brasileira. Agência de Notícias dos Direitos da Infância/Ministério da Saúde, 2005. p. 23.

26 Discurso proferido no Fórum Além da guerra às drogas _ Desafios de novas políticas públicas para os usos de substâncias psicoativas. Campinas: Unicamp, 2014; sobre o jornalismo e as drogas, cf. ARAÚJO, T. Almanaque das drogas. São Paulo: Leya, 2011; sobre o poder da mídia, cf. a filmografia do cineasta Costa-Gravas, *O quarto poder* (Mad City), 1997. Em tempos modernos de golpe, os multimeios comprometidos com o grande capital contribuem para construir uma outra realidade. Entretanto, no campo das contradições e de projetos antagônicos, tem surgido um conjunto de mídias denominadas pela ideologia burguesa de “alternativa”, mas que se encontram no campo das disputas modernas da comunicação e informação.

27 A professora Marilda Vilela Iamamoto nos oferece uma contribuição entender um projeto profissional do Serviço Social, “pois entende-se que o Serviço Social não atua apenas sobre a realidade, mas atua na realidade” (IAMAMOTO, op. cit., 2000, p. 49-71).

28 Em artigo da FSP, de 24 de dezembro de 2017, no caderno Tendências/Debates, o professor de Psiquiatria da Unifesp/Uniad Ronaldo Laranjeira discorre de forma eloquente sobre leitões psiquiátricos e lança como pérola do movimento do indivíduo não governamental (ING) a seguinte frase: “A segunda reforma psiquiátrica”.

Portanto, é preciso nos debruçar sobre a internação de usuários de SPA, considerando a legislação, a pessoa, o contexto – social, político e econômico –, as drogas, a ciência e a correlação de forças políticas no âmbito do Estado.

Com a Lei sobre a Reforma Psiquiátrica (Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001), as pessoas com transtorno mental passaram a ter direitos e proteção, inclusive usuários de SPA, e no corpo da lei se estabelecem critérios sobre os tipos de internação e quando as realizar.

Entretanto, a partir das mudanças ocorridas em setembro, com a aprovação da Portaria de Consolidação no 3, publicada no *Diário Oficial da União*, em 3 de outubro de 2017, que modifica a organização dos serviços de atenção de saúde mental segundo a Portaria no 3.088, de 23 de dezembro de 2011, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para as pessoas em sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a internação passa a ter relevância em detrimento da rede de atenção psicossocial.

Ademais, temos assistido a governos neoliberais que se revestem com um discurso de preocupação humanitária em relação aos usuários de SPA e, sem nenhum estudo baseado em evidências científicas, lançam programas de intervenção e cuidado para pessoas que fazem uso de SPA de cunho “asilar” – caso dos hospitais psiquiátricos e das “comunidades terapêuticas”. As propostas aprovadas transformaram as águas límpidas da reforma psiquiátrica e da RAPS em águas turvas e misteriosas.

O que antes previa um cuidado breve na internação agora exige encarceramento na modalidade hospitalar e em instituições privadas que passam a ser reconhecidas como serviços de saúde de longa duração. Segundo o Manual de orientação para “comunidades terapêuticas” (2014), da Secretaria de Justiça e Cidadania, na página 20, em São Paulo já há internação de “até nove meses com necessidades clínicas estáveis decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas” (as aspas são do autor).

A nova resolução do Ministério da Saúde determina internação por até 90 dias.

O discurso neoconservador e antidemocrático em torno da internação não é exclusividade de alguns governos executivos e legisladores do Brasil, visto que os retrocessos têm sido sentidos nessa política pública em outros países. Com a eleição do presidente dos Estados Unidos e do primeiro-ministro da Holanda em 2017, iniciou-se um período de retrocesso na política sobre drogas.

Nesse sentido, ocorre uma inversão de papéis e de valores na internação, entre o profissional que solicita a internação e o poder midiático, financeiro e político que determina como primeira intervenção a hospitalização de usuários de SPA.

No cotidiano dos serviços de saúde, nós, que recebemos tantos usuários como seus entes próximos, somos pressionados a solicitar pedidos de internação sem ao menos termos a oportunidade de ofertar outros recursos extra-hospitalares no cuidado.

Consideramos que a internação em saúde mental/álcool e outras drogas, sob a ótica interdisciplinar, garante melhor atenção integral e longitudinal em saúde, como também em relação ao acolhimento noturno em decorrência da fragilização de vínculos familiares ou outros riscos e agravos à saúde, esgotadas todas as possibilidades. Compreendemos a interdisciplinaridade como um processo histórico e socialmente construído, no qual não se anulam as especificidades, mas abre-se uma grande janela para a troca de conhecimentos²⁹.

No que tange às conquistas democráticas, participativas e históricas na política de saúde, estas têm sido ignoradas pelos atuais governos neoliberais, alinhados com o golpe³⁰ em curso.

Na gestão municipal do prefeito Haddad, entre 2013 e 2016, foram fechados 530 leitos contratados em hospitais psiquiátricos. Demarcou-se um alinhamento com a reforma psiquiátrica. Portanto, fica claro que o posicionamento político de pessoas à frente da gestão de saúde é determinante para efetivar conquistas democráticas e garantir os direitos dos usuários.

Nesse contexto, concluímos que ou se tem uma posição política democrática, com a participação da sociedade civil comprometida com a saúde integral, universal e equânime, como preconiza o Sistema Único de Saúde, ou uma política antidemocrática e mercadológica.

Sistema Único de Saúde (SUS) e saúde mental: desafios para uma reforma psiquiátrica democrática

Sem a intenção de terminar esse artigo de modo planfletário, com o “vampiro do neoliberalismo e os banqueiros(...)”³¹ apresentados nas alegorias da escola de samba citada, tal trecho é emblemático para analisar a atual política de saúde mental.

29 Cf. FRIGOTO, G. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. In: JANTISCH, A.; BIANCHETTI, L. (org.) Interdisciplinaridade para além da filosofia do sujeito. Petrópolis: Vozes, 1995.

30 Para uma leitura crítica sobre o golpe de 2016, cf. BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. In: Serviço Social & Sociedade, n. 128, 2017 jan/abr.

31 Para uma análise crítica e didática da jornalista Maria Frô, sobre o desfile da Escola de Samba Paraíso do Tuiuti, cf. site da revista Forum: <<https://www.revistaforum.com.br/mariafro/2018/02/13>>.

Os desafios postos no âmbito da saúde brasileira, apesar de o título remeter a um binômio entre SUS e saúde mental, são o ponto de partida dessa análise que inclui ataques privatistas recentes à saúde em seu conceito ampliado e como parte do processo histórico-político que abrange as duas reformas: sanitária e psiquiátrica.

Ambas as reformas foram engendradas em um momento histórico brasileiro

“A saúde na contemporaneidade do século XXI sofre a maior investida privatista, no bojo das aprovações da Emenda Constitucional 95/2016, da reforma trabalhista, pairando no imaginário governista a contrarreforma da Previdência. O “grande negócio” na saúde tem sido a ampliação de serviços de “custos populares”, a autorização da entrada de empresas ou capital estrangeiro na assistência à saúde e o incremento de investimentos públicos nas chamadas “comunidades terapêuticas com um nova e velha roupagem dos manicômios da modernidade”

recente do período da ditadura militar, em que Netto discorre sobre o significado do golpe de abril,

Nunca escapou aos analistas da ditadura que sua emergência inseriu-se num contexto que transcendia largamente as fronteiras do país (...). A finalidade da contrarrevolução preventiva era tríplice (...) adequar os padrões de desenvolvimento nacionais e de grupos de países ao novo quadro do inter-relacionamento econômico capitalista (...); golpear e imobilizar os protagonistas sociopolíticos habilitados a resistir (...); e, enfim, dinamizar em todos os quadrantes as tendências que podiam ser catalisadas contra a revolução e o socialismo (op. cit., 1996, p. 16).

O contexto do golpe de 64 e as duas primeiras finalidades da contrarrevolução me parecem atuais, daí a indicação referida na nota de rodapé 3. A terceira finalidade relaciono aos protagonistas dos governos de alguns países latino-americanos que estão sob ataque estadunidense. Se nesse período a política educacional de educação [trans-

formou-se num “grande negócio”], com uma “escalada privatizante”, precedida pela redução de investimentos na educação pública (op. cit., 1996, p. 62-63).

A saúde na contemporaneidade do século XXI sofre a maior investida privatista, no bojo das aprovações da Emenda Constitucional 95/2016, da reforma trabalhista, pairando no imaginário governista a contrarreforma da Previdência. O “grande negócio” na saúde tem sido a ampliação de serviços de “custos populares”, a autorização da entrada de empresas ou capital estrangeiro na assistência à saúde³² e o incremento de investimentos públicos nas chamadas “comunidades terapêuticas com um nova e velha roupagem dos manicômios da modernidade”.

Seguindo a mesma lógica, em 21 de dezembro de 2017, em uma reunião da Comissão Intergestores Tripartite, foi aprovada a Portaria no 3.588 que, em conjunto com outras portarias aprovadas em setembro do mesmo ano, alterou a organização e o financiamento da Política Nacional de Atenção Básica e de Saúde Mental.

A rapidez com que se definem grupos de trabalho, decisões e a preocupação em aprovar tudo nos impressiona. Ignoram-se canais de debate e de participação democrática garantidos pela Constituição Federal de 1988. O Conselho Nacional de Saúde sequer tem sido informado das mudanças que estão ocorrendo até o momento. Resta-nos conferir se a intervenção constitucional no Rio de Janeiro interromperá a continuidade de medidas retrógradas em relação às políticas públicas e aos direitos sociais da classe trabalhadora.

Nessa conjuntura, resistir é a palavra de ordem, barrar as terceirizações e o avanço das privatizações, a destruição de direitos sociais e trabalhistas, realizando intervenções em todas as instâncias de participação popular da sociedade civil e nas ruas. Realizar a disputa do Fundo Público no âmbito do Estado contra os modelos de privatizações de políticas públicas por meio de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), das Parcerias Público-Privadas (PPP) e das Organizações Sociais de Saúde (OSS), que têm se consolidado em governos “populares” e neoliberais³³.

32 Lei federal no 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

33 Para uma crítica a participação do terceiro setor nas políticas públicas, cf. MONTAÑO, C. Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Ao longo da história, o Serviço Social tem dado visibilidade a tais ações, posicionando-se criticamente em prol das necessidades da classe que vive do trabalho³⁴. Tem se posicionado contra qualquer forma de opressão política e social, compreendendo sua condição de assalariado, mas atuando na construção de consensos na relação entre capital e trabalho³⁵.

Projetos que cerceiam a liberdade, condicionam pessoas a um mundo que não lhes pertence e anulam suas singularidades, impedem que construam sua autonomia e sejam respeitadas em seu estado de saúde e modo de ser, retiram direitos à convivência familiar e comunitária e o acesso a políticas públicas de proteção social e previdenciária, como tem ocorrido com certas chamadas “comunidades terapêuticas³⁶”, não podem fazer parte de nenhuma política pública e muito menos se constituir em espaço ocupacional³⁷.

A professora Marilda Iamamoto (2008), na penúltima página que antecede o poema de Drumond, “Canto brasileiro”, em sua obra, aponta os desafios do Serviço Social:

O desafio é afirmar uma profissão voltada à defesa dos direitos e das conquistas acumuladas ao longo da história da luta dos trabalhadores no País e comprometida com a radical democratização da vida social no horizonte da emancipação humana: “Ser radical é tomar as coisas pela raiz, e a raiz, para o homem, é o próprio homem” (K. Marx) (idem, 2008).

O SUS é a expressão da luta sociopolítica do protagonismo da classe trabalhadora e é um projeto de nação soberana defender a saúde em seu sentido amplo e em detrimento da doença, do sofrimento psíquico, da violência institucional e social, da internação desnecessária ou por inanição de políticas sociais, da morte de projetos coletivos construídos com valores éticos com liberdade, autonomia, universalidade, equidade e com participação popular e das organizações dos trabalhadores no cuidado da saúde.

34 ANTUNES, op. cit., 1999.

35 IAMAMOTO, op. cit., 2000.

36 Cf. Relatório da 4a Inspeção Nacional de Direitos Humanos: locais de internação para usuários de drogas. Conselho Federal de Psicologia/Conselho Nacional de Direitos Humanos, 2011.

37 O projeto ético-político profissional e o código de ética são claros enquanto a violação de direitos humanos e a “liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”, cf. Código de Ética do/a assistente social. 10. edição revisada e atualizada. BARROCO, op. cit., 2008, p. 42-70.

Referências

- ANDI. **Mídia & drogas**: o perfil do uso e do usuário na imprensa brasileira. Coordenação de Veet Vivarta. Brasília: Agência de Notícias dos Direitos da Infância/Ministério da Saúde, 2005.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- _____. O socialismo, lutas sociais e novo modo de vida na América. **Revista Direito & Práxis**, PPGDir/UERJ, v. 8, n. 3, 2017.
- ARAÚJO, T. **Almanaque das drogas**. São Paulo: LeYa, 2011.
- BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BATISTA, M. V. et al. **Estado de polícia**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- BRAVO, M. I. S et al. (org.). **Saúde e Serviço Social**. 4. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Cortez/UERJ, 2009.
- BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Serviço Social & Sociedade**, n. 128, jan./abr. 2017.
- BRISOLA, E. Estado penal, criminalização da pobreza e **Serviço Social**. **Revista Ser Social, Brasília**, v. 14, n. 30, p. 127-151, jan./jun. 2012.
- DAVIS, M. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.
- FRIGOTO, G. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. In: JANTISCH, A.; BIANCHETTI, L. (org.) **Interdisciplinaridade para além da filosofia do sujeito**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- _____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.
- KARAN, M. L. et al. **Violência, militarização e guerra às drogas**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MANUAL de orientação para comunidades terapêuticas, 2014. p. 20.
- MINISTÉRIO da Justiça/Secretaria Nacional de Política sobre Drogas. **Prevenção dos problemas relacionados ao uso de drogas**: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias. 6. ed. Brasília, D. F.: Senad-MJ/NUTE-UFSC, 2014.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social** - Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. Uma face contemporânea da barbárie. **Revista Novos Rumos**, Marília, v. 50, n. 1, jan./jun. 2013.

PAIM, J. S. **Reforma sanitária brasileira**: contribuição para compreensão e crítica. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

RODRIGUES, T. M. S. **Políticas de drogas nas Américas**. São Paulo: Educ-Fapesp, 2004.

Sites e documentos pesquisados

BASTOS, F. I.; BERTONI, N (orgs.). Pesquisa nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras? Rio de Janeiro: ICICT/Fiocruz, 2014. Disponível em: <<https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Pesquisa%20Nacional%20sobre%20o%20Uso%20de%20Crack.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

CONSELHO Federal de Psicologia. Relatório da 4a Inspeção Nacional de Direitos Humanos: locais de internação para usuários de drogas. Conselho Federal de Psicologia/Conselho Nacional de Direitos Humanos, 2011. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/publicacao/relatorio-da-4a-inspecao-nacional-de-direitos-humanos-locais-de-internacao-para-usuarios-de-drogas-2a-edicao/>>. Acesso em: 25 fev. 2018.

COSTA-Gravas. O quarto poder (Mad City), 1997.

FRÔ, M. O desfile da Tuiuti, a história e aquilo que a Globo não conta. **Revista Forum on-line**, 13 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/mariafro/2018/02/13/>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

INTERVENÇÃO federal, se acolhida, suspende promulgação de emendas constitucionais. **Senado Notícias**, on-line, 12 de fev. 2010. Agência Senado. Disponível em: <12.senado.leg.br/noticias/materias/2010/02/12/intervencao-federal-se-acolhida-suspende-promulgacao-de-emendas-constitucionais>. Acesso em: 22 fev. 2018.

LARANJEIRA, R. Internação compulsória é método adequado para enfrentar o problema da crack? Sim. **Folha de São Paulo**, Caderno Tendências e Debates, 24 dez. 2017.

LEI Federal no 13.097, de 19 de janeiro de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113097.htm>. Acesso em: 24 fev. 2018.

PLATAFORMA Brasileira sobre Drogas. Disponível em: <<http://pbpd.org.br>>. Acesso em: 23 fev. 2018.

PORTARIA de Consolidação no 3, de 3 de outubro de 2017. Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, Centro de Documentação. Disponível em: <ftp://ftp.saude.sp.gov.br/ftpsesp/bibliote/informe_eletronico/2017/iels.out.17/Iels194/U_PRC-MS-GM-3_280917.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2018.

PORTARIA no 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/images/portarias/dezembro2017/dia22/portaria3588.pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

46o ENCONTRO Nacional CFESS-CRESS. Vamos, levante e lute! Senão a gente acaba perdendo o que já conquistou. Relatório final. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal (CRESS-DF). Brasília (DF), 7 a 10 de setembro de 2017. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Relatorio-46nacional2017Final.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

SACAL. Gangsta Jegue. Disponível em: <<https://youtu.be/DXphj4MF2KQ>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

SILVEIRA, D. X.; DOERING-SILVEIRA, E. Padrões de uso de drogas, eixo políticas e fundamentos. Disponível em: <www.aberta.senad.gov.br/medias/original/>. Acesso em: 22 fev. 2018.

WORDPRESS. As leis antidiscriminação significam uma interferência muito séria na liberdade de contrato. Disponível em: <<https://liberalesinstitut.wordpress.com/2009/12/15/milton-friedman-richard-nixon>>. Acesso em: 22 fev. 2018



A reprodução do conservadorismo e o uso de substâncias psicoativas

Adriana Brito da Silva¹

O trato moralista das contradições entre capital e trabalho não é uma discussão nova no interior do Serviço Social brasileiro, tendo já sido tematizado por diversos teóricos renomados da profissão. A tentativa por meio do presente artigo é apreender a reprodução do pensamento conservador e as drogas ilícitas, recuperando seu conteúdo moralista e, ao mesmo tempo, trazer à tona o seu componente racial, pois o racismo está nas entranhas da sociedade burguesa. Cabe lembrar que a proclamação da Carta dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) ocorreu em plena escravidão da população africana que teve sua humanidade negada e transformada em um mero instrumento de valorização de capital.

Portanto, a repressão ao tráfico internacional de drogas e ao uso de drogas ilícitas é uma guerra contra a classe trabalhadora, em especial a negra, e não por acaso as ações variam entre o extermínio e a higienização. Em síntese, o pensamento conservador burguês é racista².

Para atender à finalidade a qual se propõe o presente artigo, sinteticamente tangenciaremos algumas características do pensamento conservador sem a pretensão de esgotá-lo.

Breve caracterização do pensamento conservador

Historicamente, o pensamento conservador emerge em oposição às conquistas oriundas da Revolução Francesa de 1789 e ao Ideário Iluminista; o pensamento conservador se consolidou em contraposição às instituições e às formas políticas produzidas pelo movimento revolucionário conduzido pela burguesia que pôs fim ao Antigo Regime.

Após o protagonismo do movimento operário e socialista entre os anos de 1830 e 1848, as contradições de classes, como o pauperismo, a prostituição, a delinquência e o crescimento das cidades em detrimento da industrialização, tornam-se uma ameaça à cultura burguesa, pois se “espalharam como fogo na palha por fronteiras, países e mesmo oceanos” (HOBSBAWM, 1979, p. 30-33), e suas

1 Adriana Brito da Silva, assistente social e professora mestre do curso de Serviço Social da Faculdade de Mauá (Fama).

2 Sabe-se que historicamente a ideologia racista surge para justificar a dominação de uma classe sobre a outra, servindo como argumento para assegurar a transformação do mundo de acordo com os interesses da classe burguesa. Segundo Góes (2015), o racismo não se reduz apenas à reprodução das hierarquias entre os indivíduos, mas assegura a supremacia de uma classe em relação à outra. Em suma, a ideologia racista nega a humanidade e ao mesmo tempo transforma a população africana pertencente à classe trabalhadora em um instrumento de afirmação do mundo burguês.

influências podem ser identificadas nas sublevações que ocorreram em Pernambuco, no território brasileiro³. Simultaneamente, provocaram interferências em partes desenvolvidas e atrasadas do mundo. De modo imediato eclodiram e, dezoito meses depois, as derrotas já podiam ser identificadas. “Era a primavera dos povos e, como a primavera, não durou”.

As insurreições de 1830 a 1848 e sua repressão demonstraram que, concluído o processo revolucionário, a burguesia aliou-se ao que restou do Antigo Regime e passou a ter como constantes inimigos o marxismo, a perspectiva revolucionária e a classe trabalhadora. Neste caso, o referido período é um marco importante para a classe trabalhadora, não só pelas insurreições, em razão de o movimento operário ter elaborado um importante documento que será norteador das lutas sociais, não somente para os trabalhadores do continente europeu. Trata-se do Manifesto Comunista de Marx e Engels (1848).

Nessa direção, após 1848, o pensamento conservador torna-se a mediação ideopolítica que explica e justifica o mundo burguês. Em sua trajetória histórica, manifesta-se de diversas maneiras, produzindo desdobramentos que visam proteger a propriedade privada, os valores tradicionais e a família, ou seja, assegurar a permanência da classe que se tornará reacionária e contrária a qualquer transformação da ordem societária.

Ancorada e sustentada em pressupostos materiais, a ideologia conservadora forja uma consciência social que produz e reproduz valores e modos de vida adaptados à ordem, dando a impressão de serem eternos e imutáveis. Para dar sustentação à argumentação em tela, basta examinarmos a produção teórica de Durkheim (1858-1917).

Para o pensamento durkheimiano, a sociedade não é constituída por classes sociais, mas por indivíduos e grupos. O desenvolvimento econômico produziu a desordem, o individualismo, a concorrência, a redução da moralidade pública e encontra a solução para a manutenção do elo entre os indivíduos, ou seja, a coesão social, na divisão do trabalho. Com a divisão do trabalho, surge simultaneamente a diversificação e a relação entre grupos profissionais, que, além de desempenharem funções econômicas, também são encarregados de reproduzir moralidade, isto é, “os serviços econômicos que ela pode prestar são pouca coisa ao lado do efeito moral que ela produz” (DURKHEIM, 1983, p. 30).

Se, de um lado, Durkheim (1983) valora a divisão do trabalho e afirma que os indivíduos tornam-se ligados uns aos outros, estabelecendo elos de solidariedade social, por outro lado, Marx e Engels (2007, p. 38) demonstram que a propriedade privada, a divisão social do trabalho e a exploração são, ao mesmo tempo, a apropriação do trabalho alheio, do produto do trabalho alheio e, de modo forçado, uma necessidade de sobrevivência dos trabalhadores.

“A repressão ao tráfico internacional de drogas e ao uso de drogas ilícitas é uma guerra contra a classe trabalhadora, em especial a negra, e não por acaso as ações variam entre o extermínio e a higienização.

Neste sentido, a cooperação entre os indivíduos “condicionada pela divisão social do trabalho” não ocorre de modo voluntário. Apartados dos meios de produção e premidos pelas necessidades de sobrevivência, os trabalhadores assalariados não reconhecem que o desenvolvimento das forças produtivas é produto da sua força de trabalho integrada, mas como um poder que se move de modo “estranho e independente deles”, porém sob o controle de outrem, a saber, o capitalista.

À medida que o trabalhador vende sua força de trabalho ao capitalista por um tempo socialmente determinado, troca sua força de trabalho por salário e ao mesmo tempo “aliena seu valor de uso; ele não pode obter um sem abrir mão do outro” (MARX, 2017, p. 270-271).

Ao colocar em movimento sua força de trabalho, o trabalhador não só transfere valor dos meios de trabalho à mercadoria, mas simultaneamente cria um mais valor que não lhe pertence. A mais-valia, tempo de trabalho não pago, não é somente a exploração do trabalhador, é ao mesmo tempo o próprio capital como uma relação social.

O pressuposto da criação de mais valor se inicia no circuito da relação de compra e venda de força de trabalho. É preciso que possuidores de distintas propriedades estabeleçam relações de troca. De um lado, o “capitalista dono dos meios de produção e subsistência e, por outro lado, o trabalhador livre como vendedor da força de trabalho” (MARX, 2017, p. 245). Em suma, o trabalhador é compelido a adentrar o processo de trabalho de criação de mais valor para poder se reproduzir enquanto tal e, simultaneamente, o capitalista, para poder existir, precisa comprar força de trabalho para colocar em movimento seus meios de produção. Contraditoriamente, trabalhador e capitalista estabelecem uma mútua relação de negação e afirmação.

Portanto, o mais valor criado pela força de trabalho pertencente ao trabalhador é sua exteriorização cristalizada sob a forma mercadoria, porém sua própria criação o enfrenta como um poder “estranho e hostil” (NETTO, 2007, p. 96). Assim, as relações sociais decorrentes do modo de produção capitalista movem-se estabelecendo relações fetichizadas em todas as esferas da vida social como um poder acima dos indivíduos, a saber, o dinheiro, uma mercadoria que condensa o valor de todas as mercadorias e, no imediatismo do cotidiano, aparenta ser o criador de valor.

Outro aspecto que deve ser sublinhado em relação à perspectiva de Durkheim (1983) é a forma como concebe a categoria divisão do trabalho, pois, para ele, a referida categoria é abordada de maneira “semântica”, ao passo que para Marx a categoria “divisão social do trabalho” é um construto histórico. Para Durkheim, a divisão do trabalho é constituída por corporações ou grupos profissionais, e para Marx, simultaneamente, a propriedade privada, a divisão social do trabalho e a exploração são os pressupostos fundantes da formação das sociedades de classes, um produto histórico do desenvolvimento do conjunto das forças produtivas, portanto pelo trabalho é que se expressa a forma de organização social de dominação do capital.

Em outras palavras, a divisão social do trabalho é a expressão do capital, ou seja, o capital emerge da separação dos indivíduos de seus instrumentos da produção da vida. É a partir da clivagem entre o homem e suas potencialidades que se efetiva o capital.

Em relação à solidariedade social advinda da divisão do trabalho valorada por Durkheim (1983, p. 18), tem sua forma no direito contratual, logo este estabelece relações de troca entre as mais diversas funções, “entre operários e empresários, entre o locatário da coisa e o locador, entre o que empresta e toma emprestado”, entre outros. O pensador em tela denomina-a de solidariedade orgânica: sua função é manter a interdependência entre diferentes indivíduos e promover a coesão social. Para Durkheim, “a corporação está destinada a se tornar a base ou uma das bases essenciais de nossa organização política”.

Segundo Netto (2007, p. 48), apesar de aparecer no pensamento de Comte, é por meio do pensamento durkheimiano que surgem de modo fundamentado “a naturalização e a psicologização do social como mediação política”. Em relação à naturalização do social, ele nega intervenção consciente dos sujeitos históricos sociais na produção da vida social e quanto à “psicologização das relações sociais

aparece inteira de modo efetivo e operante na esfera moral”⁴. De modo geral, para os dois pensadores, a sociedade é regida pelas leis da natureza. Para Marx, a sociedade é uma histórica construção humana mediada pelo trabalho, isto é, a relação entre o homem e a natureza.

Outro dado relevante à publicação do texto “Da divisão do trabalho social” data de 1893, pouco tempo depois da abolição da escravatura tanto nos Estados Unidos (1863) quanto no Brasil (1888). A naturalização do social também acaba contribuindo para naturalizar a questão racial.

Na sociedade brasileira, o pensamento positivista influencia o militarismo, o movimento da Proclamação da República e a Constituição de 1981, além de também estar presente na organização das políticas educacionais e nas compreensões pedagógicas.

“Ancorada e sustentada em pressupostos materiais, a ideologia conservadora forja uma consciência social que produz e reproduz valores e modos de vida adaptados à ordem, dando a impressão de serem eternos e imutáveis.”

Outro aspecto importante à valorização da divisão do trabalho durkheimiano aliada aos métodos de intervenção social oriundos da Escola de Chicago viabiliza um modo de intervenção nas relações sociais que visa ao controle do capital sobre o trabalho. Em síntese, enquanto Durkheim valoriza a função do conjunto das profissões, os pensadores da Escola de Chicago⁵ criam os métodos de intervenção social.

Os estudos realizados na Escola de Chicago tiveram a finalidade de racionalizar a criminalização, a imigração, as relações étnico-raciais, entre outros, para responder às necessidades correspondentes ao capitalismo em sua fase taylorista-fordista. É o berço de origem da sociologia

4 Incontestemente nos passos comteano e durkheimiano, a psicologização das relações sociais, sob a forma da moralização da “questão social”, registra-se muito diferencialmente. No primeiro, colocada em um evidente misticismo, orienta-se para a modelagem de um universo em que os conflitos se resolvem com a pura assunção, por parte dos protagonistas, da sua condição – donde a qualificação positiva para a resignação. No segundo, a elaboração teórica soluciona a objetividade dos conflitos pela via da construção de mecanismos de controle social que reconhecem (aos conflitos) como tais, propondo [...] a intervenção sobre eles com o erguimento de normas coesivas que liguem organicamente o público e o privado – donde a qualificação positiva da ação social (NETTO, 2007, p. 49).

5 A Escola de Chicago é um movimento arquitetônico modernista que se originou na cidade de Chicago, local onde surgiram os primeiros arranha-céus dos Estados Unidos e também a Universidade de Chicago. Tal Universidade nasceu em 1890, financiada pelo magnata do petróleo John D. Rockefeller, que, na ocasião, doou 35 milhões e, em 1910, mais 10 milhões de dólares.

americana, um modo de pensar que valora o empirismo, o pragmatismo e o interacionismo simbólico.

O empirismo é valorado pelo pensamento de Albion Small (1854-1926), fundador e dirigente do Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade de Chicago. Small “insistia que seus alunos fizessem pesquisas de campo ativas e observações diretas e que não se entregassem a reflexões teóricas de poltrona” (COULON, 1995, p. 15).

Na obra publicada em parceria com George Vincent, em 1894, em que Small a denominava de “guia de laboratório, ele dedicou dois capítulos sobre a conduta empírica da sociologia”. O conteúdo destaca a relevância do hábitat para as relações sociais, além de incentivar os estudantes “a observar as comunidades onde vivem, estudar sua história e levantar mapas”. Além disso, sugeriu aos colegas do Departamento de Sociologia da referida Universidade ter como referência a cidade de Chicago “como campo de pesquisa [...], ideia que prefigurava os princípios de pesquisa sobre a cidade, que, vinte anos depois, seria aplicada de maneira sistemática”.

Desde sua origem, a sociologia em Chicago recebeu influência de outras disciplinas, “a filosofia foi a primeira a fundar uma ‘escola’ verdadeira, o pragmatismo” (COULON, 1995, p. 17-18). O pragmatismo considera que a atividade humana deve ser analisada sob três aspectos intrínsecos: o biológico, o psicológico e o ético. Valora a importância do ensino da psicologia no campo da filosofia. Para os filósofos da Universidade de Chicago, ambas deviam influenciar a realidade na seguinte direção: a filosofia como sustentação teórica que viabiliza “a solução dos problemas sociais, educativos, econômicos e políticos”, porém consideravam que a solução necessitava de métodos científicos “aplicados à educação e à ciência”.

Em linhas gerais, “o pragmatismo é a filosofia da ação que também pode ser chamada de filosofia da intervenção social”. Georg Herbert Mead (1863-1931), filósofo da referida escola, fez do pragmatismo um instrumento social, pois acreditava que “a consciência dos indivíduos se elabora por meio das interações e dos processos sociais” (COULON, 1995, p. 19).

O interacionismo simbólico que influenciou a sociologia em Chicago tem suas origens no pragmatismo de John Dewey (1859-1952), filósofo e pedagogo cujas preocupações repousam na relação entre educação e democracia. Em 1896, fundou no interior da Universidade de Chicago um laboratório que funcionou como escola primária e, posteriormente, se transformou “num laboratório de ideias desenvolvidas por filósofos que poderiam ser aplicadas”.

De modo geral, o interacionismo simbólico valora a natureza simbólica da vida social, “afirma que é a concepção que os agentes têm do mundo social que

“Cria-se a impressão de que o tráfico e o uso de drogas ilícitas são um mal que gera medo e desordem, por isso devem ser combatidos. É um modo de pensar que justifica ações militarizadas, internações compulsórias, clínicas terapêuticas, entre outras, que, no dia a dia, tendem a assumir a aparência de corretas, ou seja, representam o bem.”

constitui, em última instância, o objeto essencial da investigação sociológica” (COULON, 1995, p. 20).

Portanto, enquanto Durkheim propõe uma postura investigativa de neutralidade dos agentes pesquisadores em relação ao objeto, Mead valora a interferência do agente. Segundo ele, “os estudos sociológicos deste mundo [...] devem analisar os processos pelos quais os agentes determinam suas condutas, com base em suas interpretações do mundo que os rodeia”.

Contudo, a intenção não é esgotar o assunto sobre o pensamento conservador. Trata-se apenas de aproximações gerais para demonstrar sua complexidade e sua trajetória histórica como modo de

justificar o mundo burguês.

Em relação ao Serviço Social, é importante destacar que apesar de termos um projeto ético-político que vem sendo construído há mais de 30 anos, caracterizado pela busca de ruptura com o conservadorismo, isso não significa que este foi eliminado do interior da profissão, visto que coexiste com a perspectiva sustentada na tradição marxista e está em constante disputa.

Manifestações do conservadorismo e drogas ilícitas

É importante destacar que o moralismo em relação ao uso de substâncias psicoativas e psicotrópicas é abrangente, porém, para a finalidade do presente artigo, consideraremos apenas as ilícitas. Além disso, sinalizamos que o termo droga⁶ aqui adotado justamente demonstra como a ideologia forja a consciência social e

6 Destarte, embora o termo droga seja o mais usado no cotidiano, os termos psicotrópicos e psicoativos são mais adequados para designar as substâncias/produtos que agem preferencialmente no sistema nervoso central (SNC), estimulando, deprimindo ou perturbando suas funções (propriedades que tornam os psicotrópicos/psicoativos substâncias passíveis de abuso e dependência). O termo droga tem sido usado de maneira inadvertida, contribuindo com visões mistificadoras sobre o uso de psicoativos por usuários(as) de psicoativos, bem como com a reprodução acrítica de juízos de valor estigmatizantes (CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Série Assistente social no combate ao preconceito, 2016. p. 8).

se movimentava viabilizando ações cuja finalidade é o exercício do controle sobre a classe trabalhadora, mais empobrecida, que se reproduz dos mais diversos modos.

O uso de drogas é histórico na sociedade. “O consumo da folha de coca faz parte da cultura indígena no Peru e na Bolívia há aproximadamente 4 mil anos. Trata-se de um hábito alimentar altamente nutritivo” (ARBEX JR., 1993, p. 18).

É aproximadamente no final da década de 1960, período da crise econômica mundial marcado pela transição da acumulação rígida para a acumulação flexível, isto é, a “flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo” (NETTO & BRÁS, 2008, p. 215), que o cultivo da folha de coca “passa a se associar ao mercado gigantesco de consumo de cocaína” (BATISTA, 2014, p. 180), ampliando seu espaço no mercado mundial, articulando transações no mercado financeiro, mas também se relacionando com atividades industriais, como a bélica, a farmacêutica, entre outras, portanto “o tráfico internacional de drogas é um negócio capitalista altamente lucrativo” (COGGIOLA, 1996, p. 45).

Além de se articular aos interesses do mercado, o tráfico internacional de drogas reproduz o velho modo burguês de fazer política contra a classe trabalhadora mais empobrecida, com a guerra às drogas, caracterizada pelo combate militar ao tráfico e pela repressão ao uso de drogas tornadas ilícitas, sendo uma verdadeira guerra contra a classe trabalhadora, em especial a negra.

Basta verificar as ações conjuntas da Guarda Civil Metropolitana e da Polícia Militar ocorridas na região denominada pejorativamente de Cracolândia, no município de São Paulo. São executadas “sem nenhum pudor por bombas de gás, casquetes e spray de pimenta”⁷ contra as pessoas que fazem uso de crack na região.

O alto índice de pessoas encarceradas classifica o Brasil em terceiro lugar no ranking mundial. Atualmente, possui “726 mil pessoas, a maioria de homens negros, entre 18 e 29 anos, com Ensino Fundamental incompleto, presos por crimes ligados ao tráfico, roubos e furtos”⁸. Apenas a título ilustrativo, é como se todas as 710.210 pessoas que moram no município de Santo André estivessem presas e, ainda, faltariam aproximadamente 15 mil pessoas.

7 Agressões e violações na Cracolândia. Material produzido pela equipe de A Craco resiste.

8 Agência IBGE Notícias. IBGE divulga as estimativas populacionais dos municípios em 2015. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/9647-ibge-divulga-as-estimativas-populacionais-dos-municipios-em-2015-atualizado-as-18-00h-do-dia-28-08-2015.html>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

Entre janeiro de 2001 e dezembro de 2015, houve um elevado índice de homicídios, totalizando 786.870 pessoas, das quais 70% tiveram a vida interrompida por arma de fogo, a maioria sendo vítimas jovens, negras e pardas, entre 20 e 29 anos⁹.

O controle territorial exercido por meio das unidades de policiamento pacificadoras (UPPs) é considerado pelas autoridades públicas “um dos mais importantes programas de Segurança Pública realizados no Brasil nas últimas décadas”¹⁰. Com a implantação das UPPs em comunidades do Rio de Janeiro, houve um incremento de assassinatos. No período entre “janeiro de 2010 e agosto de 2016, houve 3.985 autos de resistência, antigo nome de registro da morte em decorrência da intervenção policial”¹¹. Os números correspondem aproximadamente a cerca de 50 mortes por mês.

No imediato da vida cotidiana constituída por relações sociais fetichizadas, forjam-se preconceitos formadores de estereótipos, como o traficante, o noia, o cracudo, o favelado, o bandido, ou seja, uma verdadeira “demonização do tráfico de drogas” (BATISTA, 2014, p. 182) que alia o uso de drogas a uma “epidemia temida pelo seu potencial de produção de desordem” (BATISTA et al., 2014, p. 15).

Assim, cria-se a impressão de que o tráfico e o uso de drogas ilícitas são um mal que gera medo e desordem, por isso devem ser combatidos. É um modo de pensar que justifica ações militarizadas, internações compulsórias, clínicas terapêuticas, entre outras, que, no dia a dia, tendem a assumir a aparência de corretas, ou seja, representam o bem. De acordo com um documento publicado pelo Conselho Federal de Serviço Social, tendo como fundamentos os dados colhidos por uma pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Psicologia, em 68 comunidades terapêuticas, verifica-se a imposição de credo religioso¹², portanto o uso abusivo de drogas tende a ser transformado em um problema espiritual.

Em suma, o moralismo que reveste o proibicionismo e a guerra às drogas movimentam-se ocultando a luta de classes e a questão racial.

9 A violência no Brasil mata mais que a guerra na Síria. El País. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/11/politica/1513002815_459310.html>. Acesso em: 30 jan. 2018.

10 UPP. Perguntas frequentes. Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/faq>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

11 ROUVENAT, F.; RODRIGUES, M. Mortes por intervenção no RJ se aproximam de patamar de antes das UPPs. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/mortes-por-intervencao-policial-no-rj-se-aproximam-de-patamar-de-antes-das-upps.ghtml>>. Acesso em: 30 jan 2018.

12 CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Nota sobre a regulamentação das comunidades terapêuticas: contribuições do CFESS para o debate. Brasília, 28 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1139>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

Contudo, é imprescindível destacar que historicamente o Serviço Social, por meio do acúmulo teórico aliado aos posicionamentos políticos do conjunto CFESS/CRESS/ABEPSS e ENESSO, combate o pensamento conservador, com o Código de Ética Profissional, as campanhas que defendem a legalização do uso de drogas, a alternativa de tratamento pela redução de danos, entre outras ações que permitem afirmar o nosso compromisso ético-político de defesa intransigente dos Direitos Humanos e a continuidade da luta pela construção de uma nova ordem social, pois particularmente o presente artigo não tem a ilusão de que as contradições entre capital e trabalho possam ser superadas por meio da valorização das instituições burguesas, porém não desconsidera a importância da democracia burguesa e seus limites para construir resistências e avançar na superação das contradições.

Referências

ARBEX JÚNIOR, J. **Narcotráfico um jogo de poder nas Américas**. São Paulo: Moderna, 1993.

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

COGGIOLA, O. O tráfico internacional de drogas e a influência do capitalismo. **Revista ADUSP**, agosto 1996.

COULON, A. **A Escola de Chicago**. Tradução Tomás R. Bueno. Campinas: Papirus, 1995.

DURKHEIM, E. Da divisão do trabalho social. As regras do método sociológico. O suicídio. As formas elementares da vida religiosa. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de Carlos Alberto Riberio de Moura. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

GÓES, W. L. **Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl**. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais. Departamento de Ciências Sociais. Unesp de Marília, 2015.

HOBBSAWM, E. J. **A era do capital 1848-1875**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LOPES, L. E. et al. **Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o crack**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

MARX, K. **O capital crítica da economia política**: livro I: o processo de produção do capital/Karl Marx. Tradução Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **O leitor de Marx**. José Paulo Netto (Org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

_____; FRIEDRICH, E. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stiner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Tradução Rubens Enderle, Nélcio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

NEGREIROS, S. A. S. **O Serviço Social no Brasil**: uma aproximação com o trabalho doméstico com enfoque de gênero, raça e classe. Mauá: Faculdade de Mauá (FAMA), 2017.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, A. B. **O conservadorismo na atualidade e seus rebatimentos na direção ético-política do Serviço Social**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica. Dissertação de mestrado, 2015.





CIA

LICIA

